Anno de 1847. Qaurta-feira 10 de Março. Annô XXIII. N. 56.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não erem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua cheia, a 2, aos 48 minutos da manhãa.
Mingoante, a 10, ás 2 horas e 18 min. da manh.
Lua nova, a 16, ás 6 horas e 47 min. da tarde.
Crescente, a 25, ás 3 horas e 20 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda, ás 11 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda. S. Quintillo. Aud. do J. dos orphãos, do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
9 Terça. S. Catharina. Aud. do J. do civ. da 1 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
10 Quarta. S. Militão. Aud. do J. do civ. da 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
11 Quinta. S. Candido Aud. do J. de orphãos, do J. municipal da 1 vara.
12 Sexta. S. Gregorio. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
13 Sabbado. S. Rodrigo. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
14 Domingo. S. Pedro de Teja.

CAMBIOS NO DIA 9 DE MARÇO.

Cambio sobre Londres a 30 1/2 d. p. 1$ rs. a 60d.
» » Paris 315 rs. por franco.
» » Lisboa 95 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas 1 1/4 p.% ao mez.

Ouro —	Onças hespanholas....	28$000	a	28$500
»	Moedas de 6$400 velh.	16$000	a	16$200
»	» de 6$400 nov..	16$000	a	16$100
»	» de 4$000	9$000	a	9$100
Prata —	Patacões....... ...	2$000	a	2$020
»	Pesos columnares...	1$980	a	2$000
»	Ditos mexicanos ...	1$600	a	1$650
»	Miuda............	1$760	a	1$800

Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Illm. e Exm. Sr.--Participo a V. Exc. que acabo de incumbir ao doutor Alexandre de Souza Pereira do Carmo do curativo dos enfermos militares que se acham no hospital regimental. O cirurgião encarregado Manoel Bernardino Monteiro que na ausencia dos cirurgiões, mór e judantes, do quarto batalhão de artilharia (que effectivamente embarcou hoje) poderia ter semelhante incumbencia, falleceu hoje. O cirurgião-mór do 1.º batalhão de caçadores José Ferreira Lisboa, além de ser baldo de conhecimentos profissionaes, segundo estou informado, para exercer funcções de tanta monta, não he.... O cirurgião ajudante do segundo batalhão de artilharia a pé encadeia á estupidez que lhe he nata, a ignorancia n'arte de curar os homens que enfermam: fazendo de tudo isto a devida participação a V. Exc., espero que definitivamente resolva o que julgar mais conveniente.

Deos guarde a V. Exc. Quartel-general na cidade do Recife, 30 de novembro de 1846.--Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia.--*Antonio Correia Seára.*

— *Illm. e Exm. Sr.* — Na data de 30 de novembro do anno proximo findo, participei a V. Ex. que havia dado a incumbencia ao doutor em medicina Alexandre de Souza Pereira do Carmo, do curativo dos enfermos militares existentes no hospital regimental, mediante o abandono em que este ficou pelo regresso á provincia da Bahia dos tres facultativos do 4.º batalhão de artilharia apé (a cargo dos quaes se achava então o mesmo hospital), e morte do cirurgião de partido Manoel Bernardino Monteiro : e como V. Ex. até o presente nada deliberasse sobre tal objecto, peço a V. Ex se digne communicar-me o que ha como conveniente a resolver.

Deos guarde a V. Ex. Quartel-general na cidade do Recife, 2 de janeiro de 1847.--Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, presidente da provincia.--*Antonio Corrêa Seára.*

— *Illm. Sr.* — Da tabella das avaliações dos generos componentes da etape no corrente semestre (como no que terminou em dezembro ultimo), que por copia foi remettida a V. S. a 13 do corrente, se vê, que a porção de farinha de mandioca está calculada em 40 reis diarios, e a de pão alvo para os doentes em curativo no hospital em 75 reis, do que he evidente que a etape para estes he de 235 reis e não de 230 reis, como pagou, não só durante aquell semestre, a pagadoria das tropos, mas ainda no mez de janeiro proximo passado, e os dous primeiros prets do corrente. E porque entendo que o chefe actual daquella repartição não tem direito para levar a effeito semelhante economia, quando os pagamentos devem de ser feitos, como no presente caso, sobre vencimentos fixos e estipulados por lei, importa que nas relações de mostra deste mez se abone a importancia proveniente dos cinco reis diarios, que de menos se tirou para as praças do batalhão sob seu commando no mesmo hospital tratadas, devendo della fazer remessa ao coronel commandante do 2.º batalhão de artilharia para ser recolhida ao respectivo cofre, na conformidade do regulamento de 17 de fevereiro de 1832. E quanto a indemnisação relativa ao semestre passado, julguei consequente deprecar á presidencia a expedição de suas ordens á pagadoria, no sentido de que seja realisada.

Deos guarde a V. S. Quartel-general na cidade do Recife, 25 de fevereiro de 1847.--*Antonio Corrêa Seára.*--Illm. Sr. Francisco José Damasceno Rosado, coronel commandante do 1.º batalhão de caçadores de linha.

De igual teor aos commandantes dos mais corpos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

(*Continuado do n.º antecedente*).

ORDEM DO DIA.

Continuação da terceira discussão das posturas da camara municipal do Limoeiro, com a seguinte emenda do Sr. Netto:

« O artigo 3.º redija-se da seguinte maneira: Os taberneiros e logistas terão aferidas as medidas de que usarem, e lhe forem necessarias: os contraventores pagarão a multa de seis a doze mil réis. »

O Sr. Netto protesta que, em quanto tiver assento na casa, ha de envidar todos os esforços para que as posturas das camaras municipaes da provincia passem por cuidadosa e porfiada discussão, afim de que não sejam votadas menos pensadamente disposições que teem de vir a fazer parte, e parte muito importante, da legislação do paiz.

Passando a tratar das posturas em discussão, nota o orador que o respectivo artigo 1.º lhe parece comprehensivo de medidas excentricas das attribuições da municipalidade que o votára, e á quem, como a todas as outras, apenas cabe, em semelhantes casos, o direito de propôr os meios que mais conducentes lhes parecerem ao fim a que se dedicam, para, depois de approvados pela assembléa, obterem a fôrça de leis, e o caracter obrigatorio: acha um pouco barbaro e de alguma sorte concurrente para o atraso da civilisação dos municipes do Limoeiro, a ideia consignada no artigo 5.º que autorisa a matança dos cães, e julga que, para prevenir os males que da conservação desses animaes nas ruas possa porventura provir, seria melhor adoptar o systema de multar os respectivos donos; suppõe contrarios aos principios constitucionaes os artigos 9.º e 10.º, que, além de decretarem um monopolio, determinando que só pelas medidas, de que estiver de posse um arrematante, se possam vender os generos, subjeita a retirada do pobre vendedor á vontade, e talvez mesmo ao capricho desse arrematante, pois que dispõe que só a este possa aquelle entregar a medida que delle houver recebido, sem attender que bem possivel he que dito arrematante se ausente da villa, e assim impossibilite o misero matuto de voltar a tempo á sua casa; e conclue declarando que tem de mandar uma emenda a mesa, para que seja supprido o artigo em que vem consignado esse monopolio que não só deve de produzir os inconvenientes que acaba de mencionar, como nenhum augmento de rendas ha de trazer á camara que o confeccionára.

O Sr. Nunes Machado : — Senhor presidente, ordinariamente as discussões sobre posturas municipaes, ou são um pouco frias, ou menos rigorosas, pela rasão de versarem as posturas sobre objectos que a primeira vista parecem pequeninos. Os Senhores deputados as tratam de bagatelas ; mas se a assembléa observar que as municipalidades estão encarregadas de funcções importantissimas ; que ellas são partes de um todo que será tanto mais perfeito quanto as suas partes o forem, reconhecer-se-ha a necessidade de dar maior attenção a discussão dessas posturas : quem ler um artigo destes, por exemplo, que trata de *cuias*, terá, com muita rasão, desejos de rir-se ; parece uma cousa insignificante, sem importancia, sem significação ; mas todavia todas estas cousas são de interesse local e especial do municipio, e as vezes tão vitaes como os interesses geraes a respeito de toda a provincia, de todo o paiz.

O Sr. Villela Tavares : — A medida de *cuias* não he de interesse local.

O Sr. Nunes Machado : — Parece isso ao nobre deputado ; porém consulte a especialidade de um municipio suas circumstancias e interesses, todos *sui generis*, suas necessidades, todas muito particulares, e verá que estes negocios, pequeninos na apparencia, teem tanta importancia para o seu bem-estar, como os negocios de grande monta a respeito da provincia.

Um Sr. Deputado : — Entendo que a camara não tem este direito.

O Sr. Nunes Machado : — Os nobres deputados, querendo ainda sustentar as ideias que foram o anno passado condemnadas pela casa, dizem que se offende a constituição e todos os principios da sciencia, que commandam a maior liberdade de industria e commercio, quando as municipalidades formulam posturas contendo disposições restrictivas, ou que os nobres deputados entendem restrictivas desta liberdade. Senhores, se querem os nobres deputados dar toda a extensão a este principio, se o levam a um ponto tão absoluto, devem concordar commigo que a constituição ferio essa liberdade de industria e commercio, quando mandou haver um só padrão de pesos e medidas para todo o imperio, e obrigou ao vendedor a vender o seu genero por uma medida dada.

O Sr. Villela Tavares : — He outro caso.

O Sr. Nunes Machado : — He a mesma cousa ; tanto póde atacar a liberdade de industria e de commercio a disposição que prohibe ao agricultor vender o seu genero, não por uma medida do seu arbitrio, mas por uma medida determinada e imposta, como essa postura que manda que nas feiras se façam as vendas por medidas fornecidas pela camara, mediante uma certa quantia, a titulo de aluguel ; pois, a ser absoluto o principio da liberdade da industria, devia o dono de um genero poder vendê-lo pela medida que quizesse, maior, ou menor, e não por uma certa e determinada medida.

O Sr. Joaquim Villela : — Esta restricção he necessaria.

O Sr. Netto : — O caso he o mesmo.

O Sr. Nunes Machado : — Basta isto. Portanto, Senhor presidente, já o principio da liberdade de industria e de commercio não he tão absoluto como todos os outros principios sociaes, que as conveniencias publicas não lhe possam pôr restricções e regras.

O Sr. Villela Tavares : -- Posso vender o meu genero, independente dessa medida ; esta restricção tem o seu conforme.

O Sr. Nunes Machado : -- Esse conforme he o conforme da justiça.

O Sr. Villela Tavares : -- Se a parte convencionar comprar por uma certa medida, póde comprar.

O Sr. Netto : -- Póde comprar a olho.

O Sr. Nunes Machado : -- Mas todas as vezes que quizer medir, ou pesar seu genero ha de ser pela medida legal, e não por uma medida convencional e arbitraria : o contrario he ir de encontro aos principios constitucionaes.

O Sr. Netto : -- Quantas cargas de farinha terá o nobre deputado comprado a olho?.....

O Sr. Nunes Machado : -- Eu respondo ao nobre deputado, que não tenho comprado cargas de farinha ; não me occupo nisto ; a dona da casa he que trata destes negocios.

O Sr. Netto : -- Não digo eu isto.

O Sr. Nunes Machado : -- Vamos á questão.

Senhor presidente, nós devemos considerar os interesses especiaes de um municipio, da mesma maneira que consideramos os interesses da comarca, ou da provincia e do imperio, e portanto se a disposição geral de medidas aferidas he legal, e não offende a liberdade de industria, a disposição especial da postura tambem o deve ser, pois em ambos os casos ha, he verdade, uma restricção, mas restricção autorisada pelas conveniencias publicas, a menos que a de justiça e de direito mude de natureza e perca sua fôrça só pela entidade que applica o principio ; mas estou que os nobres deputados não quererão semelhante cousa, porque bem sabem que onde ha a mesma rasão dá-se a mesma disposição : (*apoiado*) portanto deixemos esse erro, em que eu tambem tenho cahido com os meus amigos.

Volto ao meu principio.

Senhor presidente, a liberdade do commercio, assim como tudo que está debaixo da alçada social, não tem, nem póde ter o caracter de absoluto ; tudo está subjeito aquellas modificações e restricções que o exigirem as conveniencias publicas.

Um Sr. Deputado : -- Mas esta restricção tem regra.

O Sr. Nunes Machado : -- E essa regra serve em ambos os casos ; ou se trate do artigo constitucional, ou da postura, a rasão que legitima a restricção do principio em um caso ha de reger tambem no outro.

Se pois, Senhor presidente, não he absoluto o principio da liberdade do commercio, o que os nobres deputados devem examinar he se as conveniencias publicas do municipio exigem uma disposição semelhante a que se acha decretada nas posturas.

Um Sr. Deputado : -- Foi disto que se tratou.

O Sr. Nunes Machado : -- Não ; não se argumentou assim, foram buscar principios geraes, theorias que ninguem contesta, mas sem applicação ao caso especial em que nos achamos.

O Sr. Villela Tavares : -- A questão não he esta, he muito diversa.

O Sr. Nunes Machado : -- A constituição, Senhor presidente, apenas diz que haverá um só padrão para medidas e para pesos.....

O Sr. Villela Tavares : -- Que esse padrão seja fixado pela assembléa geral.

O Sr. Nunes Machado : -- Bem : mas essa disposição he restrictiva da liberdade de industria, porquanto não póde o dono do genero vendê-lo pela medida que quizer, ha de ser pela medina aferida.....

O Sr. José Pedro : -- Póde. Oh meu Deos !

O Sr. Nunes Machado : -- Dêem-me attenção ; e espero outro modo de argumentar do nobre deputado ; estou tratando de uma especialidade, e he aqui que devo ser tomado por quem me quizer combater ; fallo do genero que vai ser vendido a medidas : o que fazem as posturas, Senhor presidente ? A municipalidade, decretando esta postura, não faz nada mais do que nós fazemos a respeito de outros objectos ; e se o poder geral póde restringir a liberdade de commercio, não permitindo que alguem venda o seu genero pela medida que quizer, a municipalidade, determinando o fornecimento das medidas, está muito em regra ; he uma renda que se cria, he uma especie de tributo.

O Sr. Villela Tavares :--Isto he tyranno !

O Sr. Nunes Machado :--O que acho tyranno he fazer a minha casa e dizerem-me : « Vós sois o proprietario desta casa, podeis morar nella e fazer o que quizerdes, mas haveis de pagar tanto. » O principio he o mesmo ; a questão he a mesma.

Sr. presidente, eu hei de votar pela emenda offerecida pelo nobre deputado ao artigo terceiro ; até quizera que fosse extensiva a todos os municipios. Comprehendo a necessidade de subjeitar o vendedor a ter aferidas as medidas de seu uso, porque he isso uma garantia para o comprador, mas obriga-lo a ter uma quantidade de medidas de que não precisa, e as vezes não está em relação com as fôrças do negocio, he uma verdadeira vexação desnecessaria ; pois a garantia e favor do comprador está em não se poder vender senão por medidas aferidas. Um individuo que tem um pequeno negocio, e só precisa de um salamim, que o tenha aferido, mas se for encontrado vendendo por uma quarta, está subjeito á multa : por conseguinte exigir que se tenham ternos completos de medidas he, como disse, verdadeira vexação. Uma pobre mulher, Sr. presidente, que vive de vender generos muito pelo miudo, ha de ter um terno de medidas ? Para que, se ella não carece de todos ?

Voto, portanto, por esta ideia, e até quizera vê-la generalisada ; isto tanto mais, Sr. presidente, quanto na minha vida de magistrado tenho tido occasião de julgar assim : eu, guiado pelos principios de justiça que sempre procuro seguir, absolvi sempre todas as condemnações dadas por falta de ternos completos, visto como se não provava que o individuo accusado se servia de medidas não aferidas ; porquanto a lei o que quer he que se não venda por medida não aferida, mas não que se tenham ternos completos.

O Sr. Netto :--Um batalhão, de coronel a soldado.

O Sr. Nunes Machado : -- Absolvi sempre (*apoiados*) ; mesmo porque, Srs., o contrario he até ignorancia, pois com uma unidade da medida se póde fazer a maior venda, e medir qualquer quantidade de genero.

Eu concordo que haja uma garantia para o comprador contra a fraude do vendedor ; mas a materia do artigo 4.º que passo a ler, póde antes ser considerada como materia criminal do que municipal. (*Leu.*)

O nobre deputado reprova a parte da postura que manda matar os cães; he uma ideia sanccionada por um costume antiquissimo. O cão, Sr. presidente, he com effeito um animal precioso; mas a descautela de consentir pelas ruas grande quantidade desses animaes soltos tem trazido prejuizos para as individualidades. O nobre deputado sabe ao que está subjeito o cão..

O Sr. Ferreira Barreto : -- A' hydrophobia.

O Sr. Nunes Machado: -- Um mal terrivel que apparece de subito, e que não se póde conhecer, e d'ahi teem resultado graves inconvenientes que he preciso acautelar : esta medida de matar os cães existe sanccionada ha muito tempo ; e não ha posturas de lugar algum que não tragam esta disposição de alguns lugares mais civilisados ; o que se póde he não permittir mata-los a pancadas ; mas de outra maneira que não repugne tanta, ainda que he sempre matar....

Eu creio que o nobre deputado não comprehendeu bem a materia do artigo 10.

O nobre deputado achou repugnante que aquelles que alugam a medida para usar della não possam entrega-las a quem quizerem. O fim he prevenir a fraude e garantir o fornecedor : poderia um sujeito receber a medida, servir-se della, e depois da-la a outro, e a outro, e assim prejudicar ao arrematante ; porque cumpre saber-se que essas medidas são arrematadas.

O Sr. Villela Tavares: -- Porêm sempre ficam alugadas, pagando mil réis.

O Sr. Nunes Machado : -- Não cuide o nobre deputado que o individuo esteja disposto a pagar esse mil réis.

O Sr. Villela Tavares : -- O aluguel da *cuia* vale muito !

O Sr. Netto : -- E póde fazer isto com o artigo.

O Sr. Nunes Machado : -- Ou o nobre deputado ha de votar contra o artigo que permitte o fornecimento das medidas por parte da camara, ou ha de consentir neste.

Sr. presidente, não ha mais nada a dizer a este respeito ; voto, pois, por estas considerações: devo accrescentar á casa que, de mais a mais, isto he materia legislada ; temos legislação a respeito ; ha um principio admittido pela assembléa provincial.

O Sr. Netto : -- Das *cuias* ?

O Sr. Nunes Machado : -- Das medidas, Sr. deputado, fornecidas pelas camaras, exigindo entretanto um tributo ; esta he que he a questão. Formam direito das municipalidades, he um ramo de rendas, que ninguem ainda até hoje contestou ; e esta circumstancia invoco tambem em favor das minhas ideias.

O Sr. Villela Tavares: -- Senhor presidente, em a sessão passada fui eu o primeiro que me levantei nesta casa para tratar desta questão das medidas ; fui o primeiro que apresentei algumas rasões contra este artigo, mostrando que a medida nelle contida era anti-constitucional, e contraria mesmo aos principios da sciencia ; mas apenas apresentei taes reflexões, appareceu uma celeuma na casa ; de todos os lados me combateram, e eu fui completamente derrotado na votação..... (*Risadas.*)

Quando, pois, agora ouvi ao nobre deputado o Sr. Netto pedir a palavra, e tratar novamente das cuias, fiquei admirado, tanto porque o nobre deputado deve, tão bem como eu, saber o pensamento da casa em favor do artigo em questão, como porque creio até que este artigo já passou em segunda discussão, sendo rejeitadas todas as emendas que se apresentaram ; e por isso entendo que, não se tendo apresentado rasões novas, deve subsistir o mesmo juizo que antecedentemente a casa já fez. Todavia, como fui o primeiro que combati o artigo, como fui o primeiro que pretendi repellir essa especie de oppressão que se quer fazer á quem tiver seus generos para vender nas feiras...... não devo, ainda que uma vez vencido, desamparar meu posto, e vou ajudar o nobre deputado nesta empreza ; se o nobre deputado for derrotado, tem um companheiro, console-se commigo..... (*Risadas.*)

Senhor presidente, eu entendo que a questão não tem sido encarada pelo seu verdadeiro lado : não se nega ás camaras municipaes o direito de mandar aferir pesos e medidas, e impor uma multa á todos aquelles que venderem generos por pesos e medidas sem serem aferidas, não se lhes nega este direito, porque elle está consignado na legislação do paiz. A questão he outra e bem diversa, he saber, se, uma vez aferidos os pesos e medidas, á camara compete o direito, reparem bem os nobres deputados, de monopolisar esses pesos e medidas, sendo que ninguem mais e só ella possa ter medidas, etc. ; mas he isto o que o nobre deputado não póde mostrar ; não póde provar que a camara tenha o direito de dizer ao cidadão : « Vós haveis de vender no mercado o vosso genero sómente pela medida que eu vos offerecer : » e não póde, porque isto importa uma offensa á constituição e aos principios da sciencia. (*Apoiados.*)

O nobre deputado, cuja capacidade reconheço, sabe perfeitamente que, uma vez que a constituição tem determinado o padrão dos pesos e medidas, qualquer individuo póde ter e prestar estas medidas, com tanto que competentemente aferidas : (*apoiados*) não ha lei alguma que possa prohibir que eu tenha em minha casa tantas quantas medidas e pesos me parecerem convenientes ; (*apoiados*) mas, admittido o principio de que só as camaras podem possuir e prestar medidas, está restringida a minha liberdade, eu não posso ter essas medidas, porque esse direito sómente pertence á camara municipal, e quando eu tiver de comprar algum genero, querendo que esse genero seja medido, não por aquella medida que a camara fornece, mas por aquella outra que tenho em meu poder, e he igual a da camara, me dirão : « Vós não podeis medir esse genero pela vossa medida, embora seja aferida, haveis de medi-lo pela medida da camara, e haveis de pagar-lhe uma imposição. » Isto, Senhor presidente, he que he anti-constitucional, e contrario aos principios da sciencia ; porque, além da restricção sem proveito publico, que se observa em semelhante systema, elle de mais a mais vai embaraçar as transacções do commercio, e o nobre deputado sabe que he da liberdade do commercio, util ao interesse do paiz, que haja o maior numero de pesos e medias, para se facilitarem as operações commerciaes. Mas, toda a vez que o numero de pesos e medidas for tão limitado, que essas transacções soffram embaraço, que haja um excedente do genero que se vende, quando realmente a sua procura he grande..... aqui estão offendidos os principios da sciencia. E não ha este embaraço, quando á camara tão sómente compete este direito ? Póde a camara municipal fornecer tantas medidas, quantas são precisas para o mercado ? Não ; alguem ha de esperar que outros vendam primeiro ; quem tiver a medida á sua disposição póde até vender o seu genero por mais do que o preço corrente : e que terriveis consequencias senão podem seguir de semelhante systema ?

Senhor presidente, diz o nobre deputado que está ao pé de mim, que eu não estou na questão ; com effeito, se este não he o ponto, sobre que deve rolar a discussão, não sei qual seja elle, o nobre deputado m'o explicará.

O nobre deputado apresentou na casa, asseverou mesmo, uma proposição que me ha de dar licença para combatê-la : o nobre deputado avançou a proposição de que ninguem póde vender senão por pesos e medidas aferidas : está enganado nesta parte ; todo o mundo póde vender, sem ser por pesos e medidas, ainda que aferidas, quando houver accordo entre o comprador e o vendedor ; o contrato he perfeito, porque os pesos e medidas não influem na validade delle, uma vez que as partes contratantes prescindam disso. (*Apoiados.*)

O Sr. Nunes Machado :--Eu referi-me a especie, aos generos que tiverem de ser vendidos por pesos e medidas.

O Sr. Villela Tavares :--Quando o genero apparecer no mercado, e tiver de ser vendido por peso e medida, então, nesse caso, o peso e a medida não podem ser senão aferidos ; mas, quando o comprador quizer comprar sem ser por peso e medida, isto he, como se costuma dizer, a olho, ninguem lh' o póde prohibir.....

O Sr. Nunes Machado :--Já me expliquei ; não levante castellos para combater-me.....

O Sr. Villela Tavares :--Não levanto castellos, não tenho este costume, perdôe-me o nobre deputado, esta he a consequencia necessaria da proposição do nobre deputado, que não he exacta, e precisa de reparo.

(*Ha diversos apartes que não podemos tomar, pela sua multiplicidade.*)

O Sr. Villela Tavares :--He da liberdade do commercio, he dos principios da sciencia, he da legislação do paiz, principiando pela constituição do imperio, que qualquer individuo possa vender por pesos e medidas quando estiverem aferidos, ou sejam fornecidos pela camara, ou por um amigo, ou por quem quér que seja ; o contrario he restricção, restricção que póde embaraçar a qualquer o livre uso das suas faculdades industriaes.

Creio que nesta parte tenho defendido o meu pensamento.

Ora, a respeito do artigo 10.º, o nobre deputado disse que o achava até bem redigido, que o apoiava ; mas que diz este artigo ? Vejamos. (*Lê*).

Eu creio que o fim que se tem em vista com este artigo he obviar os abusos a respeito dos que aluguem as cuias, mas este fim desapparece, desde que o lucro de passar a cuia seja maior do que os mil réis que se he obrigado a pagar : apparece, por exemplo, uma grande quantidade de farinha, milho, feijão, ou o quèr que seja, o individuo que alugou a cuia, quer retirar-se, passa a medida para o dono destes generos novamente chegados e nisto faz-lhe um bem, embora pague elle a multa, porque ella lhe he menos sensivel do que o prejuizo que teria, ficando empatado na venda os seus generos, além de que os lucros que póde tirar da vendagem dão para pagar essa multa, e lhe deixam sobras. O que se evita, pois, com este artigo ?

Um Sr. deputado :--Mas augmenta-se a renda da camara.

O Sr. Villela Tavares :--Augmenta-se com um abuso, com uma immoralidade, e a camara não póde querer tal cousa ; não procuremos, com o fim de augmentar as rendas da camara, offender os interesses de todos os particulares, porque a camara he mesmo a primeira que deve empenhar o seu zelo, a sua intelligencia, a sua autoridade, em favor de seus municipes : não vejo conveniencia, pois, na passagem dos artigos 9.º e 10.º, e por isso continúo a rejeita-los.

O Sr. Laurentino : -- Sr. presidente, estive quasi a desistir da palavra, porque o nobre deputado que acaba de sentar-se, prevenio todas as reflexões que eu tinha de fazer sobre esta materia : com effeito, combinando-se o

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

artigo 2.º desta postura com o artigo 9.º, não vejo no artigo 2.º mais do que uma medida salutar e policial, e no artigo 9.º mais do que um monopolio completo: em um diz-se que não se venda senão por medidas aferidas, no outro diz-se que seja a camara quem forneça estas medidas: sobre esta materia nada mais tenho a accrescentar ao que se tem dito.

Na sessão passada, já fiz algumas reflexões sobre a disposição do artigo que falla dos cães, cabras, etc., principalmente quanto aos cães: ha pouco o nobre deputado que se assenta do outro lado (o Sr. Nunes Machado) apresentou estes animaes como perniciosos, porèm, não os considerou tambem como a salva-guarda das casas, e mesmo do direito de propriedade, de vida, e, de mais a mais, como um meio de subsistencia que são, dos povos do centro; he immenso o numero de cidadãos do centro, cuja miseria he tal que os leva a sustentar as familias com a caça de seus cães: por que rasão, pois, hão de ser os cães condemnados ao exterminio e á morte? Na sessão passada mandei uma emenda á mesa neste sentido, e foi approvada; mas, como não apparece, torno a mandar outra identica áquella.

Já na sessão que passou toquei nas disposições do artigo 6.º; os nobres deputados que me precederam, não se dignaram de lhe pôr os olhos; elle aqui está. (*Lê.*)

Sr. presidente, eu desconheço nas camaras o direito de impôr, e sempre as tenho considerado como corporações de cidadãos encarregados de funcções policiaes; não sei se elles teem o direito de impôr, vejo sómente que as suas imposições são penas correccionaes: aquelle que delinquir pague isto, aquelle que aberrar dos caminhos estabelecidos para utilidade publica, pague tanto, etc.: eis o seu direito; mas não sei que haja lei que as autorise a punir crimes.

Vamos agora vêr em que se basêa esta disposição; a camara tem seus rendimentos, seus patrimonios; tem a seu cargo policiar seus municipios, e entre os artigos de policia entra o beneficio das estradas; mas por que rasão ha de a camara metter em si o redito de seu patrimonio, distribui-lo no que lhe parece, e impôr directamente sobre os proprietarios, obrigando-os a roçar e limpar as estradas? Se esta imposição he uma medida policial, os proprietarios não são empregados de policia; e se he esse direito que se quer conceder ás camaras, he odiosa essa medida, só pela desigualdade que contém em si. Eu creio que todos os Srs. deputados conhecem a desigualdade dos proprietarios do nosso centro; ha proprietario que possue uma legoa de terras, outros que possuem meia, outros que possuem uma tira estreita e excessivamente longa, cortada por duas ou tres estradas: tudo quanto estes miseraveis possuem está naquelle terreno; por que rasão ha de pesar sobre elles a obrigação rigorosa de roçar essas estradas para utilidade geral, e sómente a sua custa?

Eu acho muito onerosa esta disposição; acho-a barbara, injusta, injustissima até. Entre 50 mil habitantes, 40 mil não são proprietarios, e 10 mil que o são, ficam obrigados a limpar as estradas para todos: isto não he justo, e leva-me a votar contra o artigo.

He o que tenho a dizer.

O Sr. José Pedro: — Senhor presidente, eu devia ceder da palavra, porque o nobre deputado que sustenta o artigo, tem feito taes modificações nas suas ideias, ou se tem explicado ultimamente por tal maneira, que tem quasi privado-me de oppôr-lhe argumentos em contrário. Eu o tinha percebido ao principio d'uma maneira diversa da que agora o percebo, e parecia-me que o nobre deputado sustentava tambem outros principios que agora parece que os reprova; por isso, e porque o nobre deputado que fallou em penultimo lugar, prevenio alguns argumentos que se poderiam apresentar contra o que disse o nobre deputado, eu devia ceder da palavra; mas, tendo dado um aparte, e o nobre deputado repellido-o de tal modo, que revelou á casa, ou que eu estava desattento, ou que o não percebia, sou forçado a dizer alguma cousa sobre a questão.

O nobre deputado, posto que parecesse modificar quanto tinha dito ao principio, concluio dizendo-nos que o artigo em questão não contrariava os principios economicos, e nem infringia a constituição. Eu estou convencido do contrário, me persuado que o artigo vai contra o que recommendam os principios economicos, fere a liberdade de industria, e por isso mesmo a constituição.

O nobre deputado, pela modificação ou explicação de suas ideias, levou a questão ao ponto que marcou o nobre deputado que fallou em penultimo lugar, isto he, que as camaras podem obrigar o povo a vender os seus generos nos mercados por ella determinados, pelas medidas que lhe fornecer; e que este procedimento não contraría os principios da sciencia, nem he inconstitucional. He esta, pois, a questão a que reduzio o nobre deputado tudo quanto disse. Eu direi pouca cousa, porque ella já foi respondida pelo nobre deputado que fallou em penultimo lugar. Antes, porèm, de dizer a minha opinião a este respeito, direi que me pronuncio contra a adopção dessas medidas chamadas cuias, de que usam as camaras, porque o padrão das medidas he um só, he esse que tem decretado o governo geral, e o unico que póde ser admittido pelas camaras na compra e venda dos generos.

O Sr. Nunes Machado: — Eu referi-me ás medidas legaes.

O Sr. José Pedro: — Bem; mas eu tinha percebido que o nobre deputado queria que as camaras podessem usar dessas medidas, e por isso lhe dei esse aparte que não foi fóra de proposito, como enxergou o nobre deputado, porque as posturas fallam de cuias, e esta medida he usada, creio que em todas as comarcas do interior desta provincia: eu prescindirei desta questão.

Senhor presidente, eu entendo que, quando a constituição determinou que o padrão das medidas fosse um unico, por isso que deu só ao poder legislativo a attribuição de determina-lo, teve em vista uniformisar as medidas, afim de poder-se conhecer, ou fazer ideia da quantidade dos generos possuidos, e avaliar aquelles que entrassem nas transacções; foi tambem para que se podessem regular os preços; se evitasse as fraudes e os enganos; fosse possivel lançar os impostos, e cobra-los sem injustiça, e facilmente ter-se uma base para a estatistica nesta parte, etc., etc.

He esta sem duvida a rasão por que o governo interveio na determinação do padrão das medidas, e reservou para si a sua regularidade. Se o contrário fosse, e se concedesse a qualquer estabelecer medidas que bem lhe parecesse, haveriam tantos e tão variados padrões, que não seria possivel conhecê-los, e por isso mesmo ninguem poderia fazer ideia dos generos possuidos; e quanto dependesse dessas medidas seria incomprehensivel e incalculavel. Ora, porque o governo tomou para si este direito, pelas rasões que tenho expendido, segue-se que ninguem poderá vender o seu genero senão pelas medidas legaes? Se um particular convencionar com outro trocar genero por genero, ou troca-los avaliando-os por qualquer maneira, estará por isso nullo o contrato que fizer? Certamente não. Ora, se isto he assim, como poderão as camaras obrigar áquelles que quizerem vender o seu genero no mercado que ella houver determinado, a vendê-lo por medidas legaes e medidas fornecidas só por ellas?

O Sr. Nunes Machado: — Ainda está fóra da questão.

O Sr. José Pedro: — Estou nella e o verá o nobre deputado.

Este procedimento das camaras, Senhor presidente, não póde deixar de contrariar os principios economicos, atacar a liberdade de industria, e por isso mesmo he inconstitucional. Digo que ataca a liberdade de industria, porque obriga o individuo a vender o seu genero por certa e determinada maneira, á vontade de outrem, e subjeitando-se muitas vezes a prejuizos que são uma consequencia forçada dessas restricções. Vai contra os principios economicos, não só por atacar a liberdade de industria, senão porque póde contrariar os interesses e lucros do vendedor e comprador; diminuir por isso mesmo os seus capitaes; prejudicar a sua industria, e conseguintemente a riqueza do paiz: eu figurarei certos casos que sem duvida se darão, que provarão tudo isto.

Pergunto ao nobre deputado, póde affirmar-me que as camaras terão tantas medidas quantas precisarem os vendedores que concorrem ás feiras? Não certamente. Se as medidas forem em numero menor do que o numero dos vendedores, não se dará o caso de uns venderem os seus generos primeiro do que outros, e estes afinal não acharem compradores para os seus? Não será possivel que a camara, ou o arrematante das medidas exerça uma preferencia odiosa em favor de alguem que lhe dê alguma conveniencia, ou para se vingar dos seus desafeiçoados? Não será possivel tambem que alguem se prevaleça da demora que a camara tiver em dar as medidas para principiar-se a venda dos generos, e os compre por atacado ao matuto que não póde esperar, e que por isso os venderá por um preço inferior ao corrente, donde resultará o monopolio e a carestia do genero em prejuizo do comprador e vendedor? Não poderá acontecer mais que na occasião em que se principie a vender o genero, a concurrencia ao mesmo tempo dos compradores que estão a espera dessa hora, faça persuadir ao vendedor que essa concurrencia he extraordinaria, e resulte dahi a carestia dos generos que se venderem em primeiro lugar? Ao contrário, não será possivel que a hora com que contam os compradores para irem ao mercado comprar os generos, que se vendem pelas medidas que fornece a camara, seja mal calculada, e por isso custem a comparecer, e faça persuadir ao vendedor que não ha compradores, e baixe por isso o preço dos generos? Não ha em tudo isto perda de tempo e de lucros, e uma subjeição imposta ao povo que compra e vende, sem nenhuma utilidade publica? Por tudo isto vê o nobre deputado quaes as consequencias da obrigação de venderem-se os generos pelas medidas das camaras, e quanto esta obrigação contraría os principios da sciencia, a liberdade de industria, e por isso mesmo ataca a constituição: creio que tenho mostrado ao nobre deputado que a sua opinião não he verdadeira, e por isso voto contra o artigo que se discute.

O Sr. Nunes Machado declara que entre as suas ideias se não dá a incoherencia que nellas entendeu descobrir o Sr. José Pedro, e que de certo não seria descoberta se o mesmo Sr. tivesse attendido para a especialidade da questão, e della se não houvesse apartado; observa que já se não trata das *cuias*, mas sim das medidas de que usam os mercados publicos de conformidade com o que se acha estatuido nas leis do paiz: nota que o argumento que, fundado no direito de commerciar livremente, foi apresentado na casa contra os artigos que se discutem, he a olhos vistos improcedente, pois todos os direitos, inclusive o da vida, são susceptiveis de restricção, sempre que o exigem os interesses da sociedade: faz ver que do fornecimento das medidas pela municipalidade resulta, não um vexame, mas o beneficio de não precisarem os vendedores carregar as mesmas medidas juntamente com os generos, mas sómente estes, e, sem duvida, em maior quantidade: diz que o monopolio de que tanto se arreceia o referido Sr. José Pedro só póde resultar do abuso da disposição que elle orador defende, e nunca da propria disposição, caso unico em que deveria esse monopolio influir para a rejeição della: e, accrescentando que, se ás posturas em discussão cabe a qualificação de repressivas da liberdade da industria, tambem deve ser assim qualificada a lei do 1.º de outubro na parte que estabelece mercados e matadouros especiaes, manifesta a intenção em que se acha de votar pelas mencionadas posturas, taes quaes estão redigidas.

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente levanta a sessão depois de haver designado para ordem do dia da seguinte: continuação da de hoje; leitura de projectos e pareceres, e terceira discussão do projecto que fixa a fôrça policial.

SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

SUMMARIO. — *Chamada. — Approvação da acta da sessão anterior. — Expediente. — Approvação de dous requerimentos do Sr. Nunes Machado. — Nomeação de uma commissão para redigir a representação a que um desses requerimentos se refere. — Approvação de uma resolução que autorisa Francisco Ribeiro de Brito a vender por meio de uma loteria, e sob certas condições, suas casas do sitio do Cajueiro. — Adiamento, por empate de votação, das posturas da camara do Limoeiro; e pela hora, do projecto que fixa a fôrça policial.*

Ás 11 horas e 1/4 da manhãa, o Sr. 1.º Secretario faz a chamada, e verifica estar presente numero legal de Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario interino da provincia, remettendo um requerimento em que José Affonso Moreira, pede permissão de transportar por mar mil barricas com assucar para serem inspectadas em alguns dos trapiches alfandegados. -- *A' commissão de commercio.*

Um requerimento em que Manoel Alves Guerra pede, em nome de uma companhia, que se lhe permitta fornecer, exclusivamente, carne verde aos habitantes desta cidade e da de Olinda. -- *A' commissão de commercio.*

Lê-se o seguinte requerimento, que he approvado sem discussão:

« Requeiro que esta assembléa dirija á assembléa geral uma representação, pedindo-lhe para consignar no respectivo orçamento uma quantia como indemnisação dos alugueis da casa que hoje serve de alfandega nesta cidade, visto pertencer o edificio ao patrimonio dos orphãos, e não poder o governo delle dispôr sem offensa da lei; estimando-se o aluguel desde o tempo em que o edificio foi occupado pelo governo, e declarando-se a sua continuação. -- S. R. -- *Nunes Machado* »

Em seguida o Sr. Nunes Machado manda á mesa o seguinte requerimento que he approvado:

« Requeiro que o Exm. Sr. presidente nomêe uma commissão para redigir a representação que esta assembléa tem de dirigir a geral sobre o objecto da indicação que acaba de passar, relativa á casa da alfandega. »

São nomeados os Srs. Nunes Machado, Villela e Netto.

He julgada objecto de deliberação e mandada imprimir uma resolução, concedendo, a beneficio do cidadão Francisco Ribeiro de Brito e a requerimento do mesmo, uma loteria, cujos premios teem de ser instituidos nas casas do seu sitio Cajueiro repartidamente; sendo oito dos doze por cento do producto da mesma loteria applicados ao imposto, e quatro a favor da igreja matriz de S. José que se acha em edificação.

(*Continuar-se-ha*).

TRIBUNAL DO JURY.

SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1847.

Presidencia do Sr. Ferreira Gomes.

As 11 horas e 3/4 da manhãa, feita a chamada, verifica-se haver na casa numero legal de Srs jurados.

O Sr. Juiz Presidente declara aberta a sessão.

Em seguida procede-se ao sorteio do concelho que tem de julgar o réo Pedro Antonio Moreira Moniz, accusado por crime de furto de escravos.

Depois de haverem prestado juramento os Srs, juizes sorteados para o concelho,

O Sr. Juiz Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: -- Como se chama?

Réo: — Eu me chama Pedro Antonio Moreira Moniz.

Um Sr. Jurado: -- Falle alto.

Réo: -- Em!... Eu não he alfaiate, he pedreiro.

Juiz: -- Quem lhe perguntou isto?

(O réo não responde)

Juiz: -- Sabe por que está preso?

Réo: -- Eu sabe, sim, Senhor; porque ajojaram commigo e me diz que eu havia de dar conta de uma preta minha pareceira que eu ha muito tempo não via. He verdade que eu um dia, passando na rua da Praia, ouvi uns sios e oiando para trás vi ella que me pedio abença; que eu lhe botei, e depois ella se foi embora e eu não a vi mais; passou 2 ou 3 mezes e eu estava sentado na praça da Ribeira conversando com minha pareceira Chica; vai e chega uma preta e me pergunta se eu conhecia a sua parente e me dá os signaes da minha pareceira; eu disse: « Sim, eu conhece e Vmc. que quer? » Respondeu a preta por estas palavras: « Vmc. vê ella, leva no casa de minha Sr. que dá a Vmc. dinheiro: » e eu lhe disse que não era capitango de campo. No outro dia eu encontrou minha Sr. moço na rua dos Martyrios e elle me disse: « O' mestre Pedro, vossê porque não dá conta da preta que vossê têm? » Eu disse a elle: « Minha Sr., Vmc. sabe que eu nunca furtei e não fui eu que fiz isso, e me fui embora. » Quem maldade não tem maldade não cuita; estava eu trabalhando na rua do Rangel muito socegado de meu quando vem soldados, e me prende, leva-me n'uma sobrado, e quando eu pergunta porque está preso me diz que eu tinha confessado ter commigo a minha pareceira.

Juiz: -- Vossê não conhece a preta Escolastica?

Réo: -- Conhece, porque he minha pareceira.

Juiz: -- Vossê não se lembra de ter promettido de leva-la para casa á uma preta Maria?

Réo: -- Eu não conhecia este preta: agora he que conhece, por que ella me foi accusar; mas eu sabe como foi isso: minha Sr. moço mesmo he que me levantou esse falso; e as fomes e tudo mais que eu passa eu sabe porque he. (*O réo volta zangado para o lugar onde estava assentado.*)

Juiz: -- Sio, venha cá! Então, vossê não tinha amizade com esta preta?

Réo: -- (com azedume) Nata.

Juiz: -- Nem teve filhos della?

Réo: -- (com azedume) Não, porque ella nunca pario. (*Ha risadas e o réo insiste em querer ir sentar-se.*)

Juiz: -- Sio! dê attenção... Vossê não vivia com esta preta?

Réo: -- Nata. Eu era casado com um preta de nome Maria: ella morreu e eu não quiz casar mais com ningem; e esta injuria que eu passa, não he pouca.

Terminada a accusação e a defesa,

O Sr. Juiz Presidente faz o relatorio da causa, e entrega os quesitos ao presidente do concelho que, recolhendo-se com os demais membros a sala das conferencias, volta pouco depois á dos debates com resposta negativa aos mesmos quesitos.

O Sr. Juiz Presidente, conformando-se com a decisão do jury, absolve o réo e condemna a municipalidade nas custas.

As 2 1/2 horas da tarde, levanta-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 9 DE MARÇO DE 1847.

Leitura de projectos e pareceres; continuação da ordem do dia de hoje; 1.ª discussão do projecto que approva o contrato celebrado entre a presidencia da provincia e a companhia do theatro publico; do que autorisa a mesma presidencia a contratar com uma companhia de omnibus a conducção desta cidade para a de Olinda, logo que terminar a obra da ponte da Tacaruna; e do que cria uma cadeira de primeiras lettras para meninas na villa de Nazareth; eis o de que se deve tratar na sessão da assembléa d'amanhãa.

Hoje não trabalhou o tribunal da relação, por não terem os Srs. desembargadores comparecido em numero bastante para fórmar casa.

Pelo vapor *Paraense* que hoje chegou dos portos do Norte, recebemos diversos jornaes, dos quaes alcançam a 3 do corrente os de data mais moderna.

Quanto ao estado politico, em nada tem o Ceará melhorado: além dos dous partidos que lá existem, e de cujas rixas por mais de uma vez nos temos occupado, um terceiro que se alli creára sob a denominação de *equilibrista*, e que estava como que esquecido, surge agora de suas ruinas, e de alguma sorte guerreado pelos outros, mas desejoso de adquirir proselytos, vale-se de intrigas para chamar soldados as suas fileiras: uma dessas intrigas de que largamente falla o *Cearense*, e contra a qual protesta com todas as suas fôrças este orgão da gente que defende a administração do Sr. Vasconcellos, he o boato, que os chefes desse partido teem feito circular, de se achar o Sr. Alencar unido aos *saquaremas* na côrte, e inteiramente desquitado da politica a que pertencia.

A proximidade da época em que essa provincia tem de eleger o cidadão que no senado deve de occupar a cadeira a cuja vacancia dera lugar o fallecimento do Sr. Manoel do Nascimento Castro e Silva, e a vantagem que da creação de ambições novas julga ter de colher alguem que aspira ser o eleito, são, ao nosso ver, as causas unicas da resurreição do partido *equilibrista*, que, a ser verdadeiro o facto que acima fica narrado, principia muito mal, e ha de durar tanto quanto os edificios que assentam sobre bases falsas.

Mallograram-se as esperanças que nutriam os Cearenses de se acharem escapos aos horrores da secca: além das chuvas de janeiro que taes esperanças dispertaram, nenhuma outra appareceu; e os lavradores que, na supposição de que ellas continuariam, haviam roteado e preparado terras, terão de perder o trabalho e com elle o resto de resignação que ainda possuiam, se a PROVIDENCIA não soccorrê-los com tanta agoa pluvial quanta a de que necessitam para aproveitar uma parte das sementes de que se tinham provido, e das quaes já se acha inutilisada grande porção.

Não obstante, porêm, essa penuria de que de novo está o Ceará ameaçado, e talvez mesmo com o fim de se adquirirem meios para mitigar os males que della devem ser consequencia necessaria, trata-se de fundar alli um banco de *deposito e descontos*, e a presidencia tinha nomeado uma commissão para sondar o publico acerca de suas disposições a concorrer para tão util quanto necessario estabelecimento.

O Maranhão continúa na sua marcha de prosperidade O jury da respectiva capital condemnou a quatro annos de galés na ilha de Fernando-de-Noronha a um dos introductores de cedulas falsas, de nome José Pedro de Carvalho, cujo crime estava mais que sufficientemente provado.—Quando veremos ante a barra do nosso tribunal, e por elle devidamente sentenciado algum dos desalmados que sobre a nossa provincia teem derramado, a mãos cheias, centenares e centenares dessas cedulas, e que hão concorrido para que o papel-moeda caia, nesta praça, em maior desapreciação do que aquella que lhe he inherente? Ignoramos: mas cordialmente desejamos que assim aconteça, afim de que uma prompta e rigorosa punição faça com que arripiem carreira os que se teem dado a tão immoral quanto damnosa especulação.

O Pará começa a sahir do torpor que anteecedentemente lhe notámos: um jornal que está sendo ahi publicado pela sociedade *Philomatica*, e do qual falla o *Progresso* do Maranhão em termos que nos conduzem a formar bom juizo desse novo filho da imprensa, he uma prova viva do que deixamos dito.

Segundo o contexto de uma carta que, datada de 6 deste mez, acabamos de receber de um dos nossos amigos do Rio-Grande-do-Norte, reina calor intenso na capital dessa provincia, acompanhado de febres, se não mortiferas, summamente flagellantes: a fome persegue os Rio-Grandenses tanto na cidade, onde nada chove, como no centro, onde algumas chuvas cahem; e nos trabalhos eleitoraes nenhuma occurrencia desagradavel havia tido lugar.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 9. . . . . 11:686$575

DESCARREGAM HOJE 10.

Brigue--*Active*--carvão.
Brigue--*Emily*--bacalhão.
Brigue--*Herald*--idem.
Barca--*Rafael*--mercadorias.

IMPORTAÇAO'.

Emily, brigue inglez, vindo de Halifax, entrado por franquia no corrente mez, consignado a Le Breton Schramm & C., manifestou o seguinte:

1,837 barricas com bacalhão; ao mesmo consignatario.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 9.

Geral . . . . 3:670$879
Provincial . . . . 1:548$506
Diversas provincias . . . . 97$571
5:316$956

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 9.

Pará, Maranhão, Ceará, Rio-Grande-do-Norte e Parahiba; 14 dias, e do ultimo porto 12 1/2 horas, vapor brasileiro *Paraense*, de 240 toneladas, commandante o 1.º tenente Ignacio Eugenio Tavares, equipagem 30. Traz a seu bordo; -- para esta provincia, Ricardo Decio Salazar, José Rodrigues Paixão, Francisco Luiz Salgado, Joanna Ferreira Barros, com 1 filho e o menor Pedro, Joaquim da Silva Guimarães, Victorino Pereira Maia, 7 soldados e 5 escravos a entregar: para Macció, 8 recrutas: para a Bahia, o segundo-tenente da armada nacional Candido Custodio de Lemos: para o Rio-de-Janeiro, o sargento de fuzileiros José Joaquim Cezar de Mello, e 2 escravos entregar.

Navio sahido no mesmo dia.

Ceará; hiate brasileiro *Maria-Firmina*, capitão João Bernardo da Roza, carga varios generos. Passageiros, Domingos José Pinto Braga, com 1 filha e 1 escrava, Josephina Carolina e João Gomes de Serqueira, Brasileiros.

Declarações.

-- De ordem do Sr. coronel commissario pagador, e em virtude do officio do Exm. Sr. presidente da provincia, de 5 do corrente, de novo se faz publico que, em consequencia de só haver concorrido um licitante aos concertos, por empreitada, do quartel dos aprendizes menores do arsenal de guerra, conforme o annuncio de 2 de fevereiro p. p., serão novamente postos em arrematação por empreitada em o dia 11 do corrente, das 11 horas ao meio-dia, nesta pagadoria, os referidos concertos, em presença do respectivo orçamento formulado pelo engenheiro Carvalho de Mendonça, cujo orçamento será presente aos concurrentes, que deverão comparecer munidos dos seus competentes fiadores; podendo, entretanto, ir verificar no referido arsenal a naturesa da obra.

Pagadoria militar de Pernambuco, 5 de março de 1847.
O escrivão,
Joaquim Marinho Cavalcante de Albuquerque.

-- O Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra, em cumprimento da ordem do Illm. e Exm. Sr. presidente desta provincia, de 26 do mez proximo findo, tem de mandar concertar, ou desentupir o cano que dá esgoto as agoas que cahem sobre a area do quartel da companhia de artifices, e por este segunda vez convida a quem se quizer encarregar do mencionado concerto, a comparecer na sala da directoria do mesmo arsenal até o dia 10 (hoje) do corrente, para se fazerem os convenientes ajustes.

Arsenal de guerra, 6 de março de 1847.--O amanuense,
João Ricardo da Silva.

— O arsenal de guerra compra cem varas de brim, quarenta esteiras de perpiri, quarenta mantas de algodão, quinze pares de sapatos: quem taes generos quizer fornecer mandará sua proposta em carta fechada, e as amostras, a directoria do mesmo arsenal, até o dia 12 do corrente mez.

Arsenal de guerra, 9 de março de 1847.
João Ricardo da Silva,
Amanuense.

-- O Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra, em cumprimento da ordem de 8 do corrente, do Exm. presidente desta provincia, de novo convida a todos os officiaes espingardeiros que quizerem trabalhar no dito arsenal a comparecerem no mesmo, na certeza de que se lhes abonarão vantajosos jornaes.

Arsenal de guerra, 9 de março de 1847.
João Ricardo da Silva,
Amanuense.

-- O Illm. Sr. director do lycêo, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente, de 25 de janeiro proximo findo, manda fazer publico, que, da data deste a 60 dias, vai a concurso a cadeira de primeiras lettras do sexo feminino da villa do Bonito, instaurada pela lei provincial n. 181, de 5 de dezembro do anno proximo passado: qualquer pessoa que se quizer oppôr a mencionada cadeira deverá comparecer nesta secretaria com as habilitações do estylo, para podêr ser incluida na lista das oppositoras.

E para que chegue a noticia a todos, manda publicar o presente edital pela imprensa.

Secretaria do lycêo de Pernambuco, 9 de fevereiro de 1847.

O secretario,
João Pedro Pessoa de Mello.

O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade tem de remetter para o juizo uma relação dos devedores da decima abaixo declarados, o que terá lugar até o dia 15 do corrente mez: por isso os convida a virem pagar seus debitos, afim de evitarem as accrescidas despezas do juizo:

Os Srs.: herdeiros de Antonio Baptista, ditos de Antonio Joaquim Ramos, Antonio José da Fonseca, doutor Antonio José Pereira, herdeiros de Antonio José Quaresma, Antonio Manoel do Nascimento, Antonio de Paula, herdeiros de Antonio Xavier Vianna, Brites Sebastiana, Bernardo Damião Franco, padre Bernardo Lucio Peixoto, Bernardino de Almeida Ferreira, herdeiros de Balbina Francisca da Conceição, Basilio Alves de Miranda Varejão, padre Basilio Gonçalves da Luz, Benedito Antonio de Santa-Anna, Benedito do Espirito-Santo, Bento da Conceição Ferreira, herdeiros de Bento José Alves Vianna, Brasiliano e João Baptista de Castro, herdeiros de Candido Jacintho de Mello, Caetano Gonçalves Pereira da Cunha, herdeiros de Florencia Margarida dos Prazeres, ditos de Domingos Rodrigues dos Passos, viuva de Francisco Nicoláo de Pontes, Francisco Joaquim Duarte, Francisco Xavier das Chagas, Francisco de Amorim Lima, Francisco Teixeira Peixóto, Francisco Antonio de Miranda, Francisco José de Campos, Francisco Garcia Chaves, Francisco Cardozo de Araujo, Francisco Soares Cordeiro, Hermenegildo José de Alcantara, Ignacio Tolentino de Figueiredo, Izabel Joaquina Roza de Azevedo, Izabel Maria Theodora, Francisca Theodora, Jacintha Maria da Conceição, Francisca de Lemos Cavalcante, Anna Filippa de S. Tiago, Anna Gertrudes da Conceição, herdeiros de Anna Izabel de Siqueira, Anna Joaquina da Conceição, Anna Joaquina de Jesus, Anna Joaquina Praies, Anna Joaquina do Sacramento, Anna Joaquina da Silva, Anna Luiza, Anna Maria da Conceição, Anna Maria do Nascimento, Anna Maria da Paixão, herdeiros de Anna Rita Cavalcante.

Recife, 2 de Março de 1847.
Clorindo Ferreira Catão.

MUTILADO

O vapor *Paraense* recebe as malas para os portos do Sul, hoje 10, a uma hora da tarde.

Theatro publico.

DOMINGO, 14 DO CORRENTE,
SE REPRESENTARA' A GRANDE PEÇA SACRA
OS MARTYRES DA LIBERDADE,
ou
A batalha e morte dos Machabeos.

O combate entre Antiocho e os Hebreos será sustentado pelos cavalleiros Machabeos e Heliodoro, general de Apirios, que, sendo rotos pela cavallaria dos Israelitas, se precipitam ao Jurdão, deixando prisioneira de guerra a filha do rei.

O conbate conterá o numero de cavalleiros que fôr possivel admittir sobre a scena em acção de batalha, sendo a peça ornada de musica militar, coros novos de musica, ninphas, anjos e sacrificadores.

Personagens.

Salmoné, mãi dos Machabeos. A Sra. Gamboa.
Theonice, princeza da Apiria, A Sra. Josefa Candida.
Ninpha do templo de Jupiter. Olimpia.
» » » Jenuina.
» » » Felismina.
Anjo Gabriel . . . . Candida Silva.
Judas Machabeo . . . . O Sr. Cabral.
Mizael. . . . . Gamboa.
Joathan. . . . . Pedro Baptista.
Summo sacerdote de Jupiter. João José Lopes.
Antioco, rei dos Apirios . . . Antonio da Cunha.
Heliodoro, general dos ditos. Leitão.

N. B. Com quanto esta insigne peça fosse representada no anno de 1831 com geral aceitação, comtudo nunca appareceu com o brilhantismo com que vai decorada na presente noite, tanto em ricos vestuarios, como porque não haviam as proporçoes de a apresentar como hoje com a cavallaria combatendo á vista dos espectadores, musica militar e coros de ninphas, executados pelas meninas que serviram ha pouco no theatro com geral aceitação.

Principiará ás 9 horas em pouto.

Avisos maritimos.

—Compra-se um hiate que esteja em bom estado e seja por preço commodo, a dinheiro á vista: quem tiver annuncie por esta folha, para ser procurado.

-- Para o Porto segue viagem com muita brevidade, por ter a maior parte de sua carga prompta, o bergantim *S.-Manoel*-1.º, capitão José Francisco Carneiro, quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem os mais deliciosos commodos, dirija-se ao capitão ou a seu consignatario, Manoel Joaquim Ramos e Silva.

-— Para o Assú segue, prefixamente em 11 do corrente, o brigue *Sagitario*: recebe carga até o dia 10 do corrente, o que se taz certo aos Srs. carregadores, assim como que o frete será a vontade dos mesmos Srs.

Leilaõ.

-- Richard Royle fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de muitas fazendas inglezas que venderá a prazo, como sejam: alpacas, pannos, chitas, madapolões, algodõeszinhos, e outras para ultimar facturas hoje, 10 do corrente mez, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Alfandega-Velha.

Avisos diversos

-- Aluga-se a loja da pracinha do Livramento, n. 33; e vende-se a armação da mesma. A pessoa que pretender dirija-se a rua Direita, n. 100, primeiro andar. Tambem vende-se um completo fardamento de inferior de cavallaria: a tratar no mesmo sobrado.

—Quem tiver ordens para receber do Sr. Luiz Francisco de Mello Cavalcanti, queira apresenta-las para serem pagas.

--Quem precisar de uma preta captiva que sabe bem engommar, cozinhar e lavar roupa, para o interior de uma casa, e que aluga-se por preço commodo, dirija-se a rua da Penha, loja do sobrado n. 7.

—A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Martyrios convida a todos os seus amados irmãos a comparecerem, no dia 12 do corrente, pelas 2 horas da tarde, na nossa igreja, para o fim de acompanharem a procissão que tem de percorrer as ruas abaixo declaradas, desta cidade, attento o disposto no artigo 5.º dos estatutos. A mesa pede aos moradores das ruas, por onde tem de passar a procissão, que tenham limpas as testadas de suas casas, pois assim o exige a decencia dh acto. Rua dos Martyrios, travessa do Marisco, pateo do Terço, frente da igreja dos Martyrios, rua de Hortas, pateo do Carmo, Camboa do dito, rua das Flores, dita Nova, dita das Trincheiras, dita estreita do Rozario, dita das Cruzes, travessa de S.-Francisco, rua da Cadeia de Santo-Antonio; Recife, rua da Cadeia, dita da Cruz, travessa do bom-Jesus, rua dos Tanoeiros, Corpo-Santo, rua do Vigario, dita do Forte-do-Mattos, travessa da Lapa, rua da Madre-de-Deos, dita do Collegio, praça do Livramento e rua Direita.

=José Luiz de Mello, subdito portuguez, vai a ilha de S.-Miguel

—O Sr. Theotonio Joaquim da Costa digne-se apparecer na olaria da rua do Cotovello, em que tinha freguezia, a negocio de seu interesse.

-- Na rua do Rangel n. 9, continúa-se a tirar passaportes para dentro e fóra do imperio, e despacham-se escravos, tudo com brevidade e a preço muito commodo.

— **Precisa-se de um bom official de alfaiate para trabalhar por dia: na rua Nova, n. 60.**

-- Manoel do Rego Lima retira-se para a ilha de S.-Miguel, a tratar de sua saúde.

— Aluga-se, por preço commodo, sendo para morar alguma familia, os segundo e terceiro andares do sobrado n. 36 da rua d'Alfandega-Velha: a tratar no primeiro andar do mesmo.

-- Roga-se aos Illms. Srs. alfaiate, mestre de meninos e ceguinho, todos do Recife, que hajam de evitar as suas sessões da ponte e botica, fallando da honrada conducta de certos caixeiros cuidadosos no desempenho de suas obrigações: do contrario, passarão pelo dissabor de se verem naufragados com vento muito fresco: e para ao depois se não chamarem á ignorancia, lhes fazem o presente annuncio

O Traquete & o Velacho.

Aviso importante.

-— Chegou da Europa proximamente um habil official de entalhador e desenhista: quem pretender o seu trabalho, (o qual he perito e habil) dirija-se a rua da Cadeia de S.-Antonio, na tenda de marceneiro de Thomas Purcell. Lembrã-se que tambem a sua occupação he de fazer altares, pulpitos e tudo que pertencer a sua arte, &c., &c.

— Dá se dinheiro a premio sobre penhores de ouro: na travessa dos Martyrios, n. 2, até as 10 horas da manhãa e do meio-dia as 3 da tarde.

-— Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de uma casa de pequena familia: na rua do Livramento, sobrado n. 1.

-- Na travessa dos Expostos, casa n. 8, achará o publico sempre prompto á qualquer hora o ja bem conhecido Silva sangrador e dentista, que applica ventosas, chumba dentes, limpa e tambem abre; estando para este fim munido de todos os apparelhos até ferros para dentes de crianças, mandados fazer de proposito. A delicadeza com que se apresentará o annunciante, o publico a testemunhará.

-- Precisa-se alugar um preto, ainda mesmo que seja buçal: nesta typographia.

-- Acha-se recolhido a esta cidade o Italiano professor e compositor, formado em musica, Joseph Fachinetti, o qual, por pedido de seus amigos e discipulos, deixa de continuar sua viagem, e está prompto a dar lições de musica vocal e instrumental, contraponto simples e dobrado, não só áquelles de seus antigos discipulos que se quizerem utilisar, como a outros que agora queiram. Os instrumentos que promette ensinar pelo methodo moderno, e com toda a perfeição, são: piano forte, harpa, rabeca, violeta e violão; e logo que esteja com casa commoda dará aula na mesma, de manhãa até as 9 horas, e de tarde das 5 horas em vante; sendo reservadas as mais horas do dia para as senhoras em suas casas; as quaes, se quizerem principiar já suas lições de piano e cantoria, podem manda-lo procurar na rua da Cruz, n. 50, primeiro andar, em casa do Sr. boticario Francisco de Paula Pires Ramos.

— Antonio Ferreira Mendes, cidadão brasileiro, vai a cidade do Porto tratar de negocios que lhe dizem respeito.

-— Manoel José da Fonseca participa ao respeitavel publico que comprou a loja de funileiro do Sr. Antonio Ribeiro Martins, sita na rua do Vigario, n. 6, : quem se julgar com direito a ella haja de allega-lo.

-— Permuta-se, por um preto ou preta, um sitio na Casa-Forte com duas grandes casas de taipa, cacimba de excellente agoa de beber, sessenta pés de larangeira, todos de fructo e a maior parte dellas de imbigo, e outros mais arvoredos, como sejam café e bananeiras; todo o sitio cercado de limão: a quem convir dirija-se a rua larga do Rozario, venda n. 48.

-- Sabbado, 6 do corrente mez, pelas 3 horas da tarde, fugio no Recife um crioulinho de nome Mathias, de 13 annos de idade pouco mais ou menos, estatura baixa, por ser mesmo de raça pequena, feições todas miudas, bem preto, olhos grandes e vivos, e muito brancos ao redor das meninas, nariz curto e um pouco sellado, testa curta e bem sahida para fóra, bocca grande e os beiços um pouco grossos, e parece se esquecer tanto delles, que de continuo os traz abertos; os dentes da frente e do lado de cima não são bons, e até falta-lhe um, e o beiço de cima tem marca de um talhozinho; muito traquino e demasiadamente sem vergonha; foi vestido com uma calça nova de uma fazenda azul que está um pouco frouxa, e he de pregas adiante e de bolsos, camisa de madapolão com pregas na abertura, suspensorios portuguezes sem listras, novos e de qualidade ordinaria, e sem chapéo. Quem o pegar leve-o no becco do Sarapatel, sobrado grande, que sera bem pago.

Um furto.

=Furtaram, do sobrado n. 40 da rua da Senzalla-Nova, segundo andar, um par de brincos de ouro esmaltados de verde e azul, do feitio de cabacinha; e suspeita-se que fosse escravo da mesma casa o ladrão. Roga se a qualquer pessoa a quem for offerecido o dito furto, de toma-lo e mandar restitui-lo no dito sobrado, onde se lhe entregará uma compensação rasoavel.

— Hoje, 10 do corrente, ao meio-dia, na sala das audiencias, perante o Sr. doutor juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, uma rica mobilia de jacarandá, penhorada a Antonio Pinto Soares por execução de Nascimento & Amorim.

---- Recebem-se escravos para se venderem, tanto para fóra da provincia como para engenho, por ter o annunciante muitas encommendas, levando sò dous por cento de commissão, sustentando os escravos gratuitamente, e offerecendo toda segurança e responsabilidade para os escravos: na rua Nova, n. 40.

= Precisa-se de uma ama de meia idade, livre, que saiba cozinhar, lavar e engommar, para casa de pouca familia: defronte da Soledade da Boa-Vista, n. 42.

— Na rua do Rangel, defronte do becco do Trem, haverá sorvete, a 160 rs. o copo, sendo cobre, e a 200 rs. sendo em cedulas, medida velha, todos os dias as 6 horas da tarde.

--- O abaixo assignado faz publico que José de Moraes Maya não he mais seu caixeiro, desde o dia 8 do corrente.

José Joaquim da Silva Maya.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Na rua da Cadeia, casa de cambio, n. 38, de Manoel Gomes, acham-se bilhetes e meios ditos da oitava loteria a beneficio do hospital da santa casa da Misericordia da côrte.

Fabrica de chapéos de sol, rua do Passeio, n. 5.

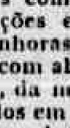

João Loubet tem a honra de participar de novamente ao respeitavel publico que recebeu um rico e completo sortimento de chapéos de sol, tanto de seda como de panninho furta-côres, e de todas as mais côres conhecidas. O fabricante afiança segurança em armações e cores; assim como tem chapéos de sol para senhoras, do ultimo gosto de Paris. Na mesma fabrica ha com abundancia chapéos de sol, de seda e panninho, da marca maior, pois teem 32 pollegadas, bem construidos em suas armações e boas fazendas: sendo estes os *verdadeiros guarda-chuvas*: tambem ha uma porção de chicotes da ultima moda de Paris, bengalas de junco, castões ricos e ponteiras, borlotas para o bom arranjo das mesmas; e tambem se fazem todos os concertos em chapéos de sol, pois para isso ha um bom sortimento dos objectos mais ricos e bonitos que podem haver. Na mesma fabrica cobrem-se e concertam-se umbellas de igreja. Tudo com perfeição e brevidade.

NA madrugada de domingo, 7 do corrente, evadiose a mulata de nome Valentina, a qual pertencia aos bens do fallecido José da Silva Botelho; he bastante alta, grossa e bem feita de corpo, levando com sigo uma trouxa de toda roupa que lhe pertencia; tem-se toda certeza de que a mesma escrava acha-se acoutada em uma casa, e espera-se a *benevolencia* do abafante, que a mande entregar na mesma casa d'onde ella sahio, para livrar-se de todo o rigor das leis; do contrario, subjeitar-se-ha a sorte dos ladrões.

.-- Uma pessoa séria e de muito boa conducta propõe-se a fazer qualquer escripturação, tanto por partidas dobradas como singelas, pois tem optima lettra, e sendo das duas horas da tarde em diante: quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, que se dirá quem he.

LIMA,

rua Nova, n. 2, primeiro andar, vende chapeos armados, bandas, fiadores e dragonas, para officiaes superiores e subalternos da guarda nacional, de cavallaria e infantaria; espadas de cópos dourados; ditas prateadas sem roca; pastas, talins e cananas; galões de ouro e prata; mantas e goldres com galão de ouro e arreios para cavallo de coronel de legião, &c.; chapeos envernizados para pagens; luvas de camurça, brancas e pretas.

-- Caetano José Rabello, com loja de sapateiro na rua do Queimado, n. 27, tendo de retirar-se para a Bahia, roga a seus devedores hajam de lhe pagar no prazo de 15 dias; e pede a seus credores apresentem suas contas para serem pagas.

--Precisa-se de um feitor para sitio: a fallar no Aterro-da-Boa-Vista, no terceiro andar do sobrado n. 37, ou no Monteiro, sitio defronte da padaria de José Rodrigues do Passo.

-- A pessoa que annunciou no *Diario* n. 52, querer entender-se com o correspondente de Francisco de San-Tiago Ramos, Senhor de engenho Tibiri, póde procurar Antonio Francisco Martins de Miranda, na rua Direita, venda n. 53.

-- Para uma familia estrangeira procura-se alugar um sitio que tenha boa casa, cocheira e estribaria, e baixa de capim para dous cavallos: prefere-se na ponte de Uchoa até a Cruz-das-Almas, ou Passagem-da-Magdalena até Estrada-Nova: quem tiver e quizer alugar para o 1.º de maio proximo lindo, annuncie para ser procurado.

-- Dá-se dinheiro a premio sobre ouro e prata em pequenas quantias: na rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 18, loja de marceneiro, a tratar com Manoel da Costa Azevedo.

-- Qualquer Senhor advogado que se disponha a exercer as suas funcções na nova villa de Agoa-Preta, querendo encarregar-se de umas causas que devem correr alli, póde declarar a sua moradia, ou entender-se com Manoel Zefirino dos Santos.

-— Na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, agenciam-se vendas e compras de qualquer um objecto, ou negocio serio que incumbirem: caso precisarem de fiadores, dar-se-hão.

-— Precisa-se alugar um preto mensalmente, que seja bom cozinheiro e comprador: na rua da Cruz, n. 7, segundo andar.

-— A pessoa que estiver de posse de uma lettra sacada a favor do Sr. tenente Branco e aceita por Manoel Joaquim do Rego Barreto, vencida em fins de janeiro do corrente anno, mande receber o seu importe, na rua das Cruzes, n. 40; pois já se tem chamado por este *Diario*, para ser paga, e se declara que não se paga mais premio desde o primeiro annuncio.

= Precisa-se de costureiras, em casa de A. Millochou: no Aterro-da-Boa-Vista, n 1, primeiro andar.

LOTERIA DA MATRIZ DA CIDADE DA VICTORIA.

Está novamente marcado o dia 16 do corrente mez para o andamento das rodas desta loteria; e o respectivo thesoureiro espera realisar nesse dia o mesmo andamento, para o que envidará todos os esforços possiveis. O resto dos bilhetes continúa a estar a venda nos lugares do costume.

20:000$000 de rs.

Com a chegada do vapor *Imperatriz* veio a feliz noticia de ter a casa do Farias pela segunda vez mandado a sorte dos 20:000$000 de rs. para Pernambuco, e o mesmo vapor trouxe outra porção de cautelas pertencentes a loteria de Santa-Catharina; as quaes se acham a venda na loja do Sr. Thomaz de Aquino Fonseca. Adverte-se aos compradores que o primeiro vapor que chegar trará a lista. Tabella dos preços: -- vigesimos, 1$200; oitavos, 3$000; quartos, 6$000 rs.

Loteria do Rio-de-Janeiro. Aos 20:000$000 de rs.

Chegaram bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da loteria a beneficio da S.-Casa-da-Misericordia; e tambem ainda existem meios bilhetes, quartos e oitavos da loteria a beneficio das caldas de S.-Catharina. Os 20.000$000 de rs. tornaram a sahir nos vigesimos que vieram para esta provincia, e além disso mais premios de nomeada. Os preços dos bilhetes são os seguintes: bilhetes 24$000 rs., meios 12$000 rs., quartos 6$ rs., oitavos 3$000 rs. e vigesimos 1$200 rs.; e vendem-se no Recife, loja de cambio do Sr. Vieira.

--- Traspassam-se as chaves de um asseiado armazem para carne do Ceará, sito na rua da Praia: a tratar na rua Direita, sobrado n. 29.

-- O abaixo assignado vende as partes que possue no engenho Souza da nova villa de Agoa-Preta, e transfere o direito de a pôr em praça por arrendamento em virtude de sentença da relação que teve passada em julgado, e já com habilitação da viuva, consenhora do engenho, e de suas duas filhas.

Manoel Zefirino dos Santos.

-- O Senhor que nesta praça tiver correspondencia com o Sr. de engenho Tibiri, da freguezia de Una, Francisco de S. Thiago Ramos, queira declarar a sua moradia, para ser procurado a beneficio do dito senhor de engenho.

— Precisa-se saber se existe nesta praça, ou mesmo fóra della, o Sr. José Manoel Ferreira, que morou em Santo-Antão em 1840, á negocio de seu interesse: na rua da Cadeia do Recife, n. 39.

— Precisa-se de duas costureiras que saibam trabalhar de alfaiate: dá-se almoço e jantar e uma pataca por dia: na rua Nova, n. 60.

— Antonio José dos Santos Braga, morador na rua do Crespo, faz saber que, em virtude da retirada de seu sogro para a provincia do Rio Grande do Sul, para tratar de sua saúde, se acha autorisado para receber qualquer quantia de que ao mesmo senhor seu sogro sejam devedores.

Compras.

-- Compram-se moedas d'ouro de 6$400: na rua Direita, sobrado n. 29.

-- Na rua Imperial, sobrado n. 67, compra-se um cavallo novo de boa mantença, que seja bom para viagem, e prefere-se aquelle que for bom parreiro.

-- Compra-se um escravo de idade de 20 a 30 annos, sadio, de bonita figura, e que seja bom destilador de ago'ardente; paga-se bem: a tratar com Silva & Grillo, na rua da Moeda, n. 11.

--Compra-se um sellim inglez em bom uso: quem tiver entenda-se com o Sr. Pinheiro na rua do Cabugá, n. 11.

-— Compra-se cobre para trocos: na rua larga do Rozario, n. 35, loja de miudezas.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, pretos e pardos, até 40 annos de idade, para uma encommenda; na rua estreita do Rozario, primeiro andar, n. 31.

= Compram-se, effectivamente, garrafas pretas e vasias: na rua do Rangel, n. 54, restilação de Victorino Francisco dos Santos.

--- Compra-se um moleque de 14 a 20 annos, que não seja crioulo: na rua Direita, venda n. 53.

— Ainda se continua a comprar cobras de viado vivas para remedio: na praça da Boa-Vista, n. 32, segundo andar.

Vendas.

Rua Nova, n. 8, defronte da camboa do Carmo, loja do Amaral,

vendem-se ricas sedas pretas lavradas; setim macau; sarja preta hespanhola; veos pretos de seda; mui lindas mantas de seda; luvas de seda preta, curtas e compridas; meias de seda, pretas e brancas para senhoras; sapatos de lustro e setim para as mesmas; burzeguins para senhora; chapeos pretos francezes para homem; sapatos de lustro para dito; meias de seda preta curta para dito, e outras muitas fazendas de gosto por menos preço que em outra qualquer parte.

--- Vende-se a verdadeira sarja preta hespanhola, muito superior; sedas pretas achamalotadas para vestido; meias de seda pretas muito superiores; luvas tambem pretas e de côres; los pretos de todos os tamanhos; mantas escocezas de muito bom gosto; chales de seda muito superiores; córtes de cambraia de listras; bicos pretos de linho; ditos brancos de todas as larguras; sapatos de couro de lustro, cordovão e marroquim para senhora, e outras muitas fazendas por preços mais commodos do que em outra qualquer parte: na esquina da rua do Cabugá, junto a botica do Sr. João Moreira Marques.

INTERESSE GERAL.

Acaba de chegar a esta cidade a importantissima obra intitulada--Observações sobre o commercio do assucar--a qual trata da cultura da canna e fabrico dos seus productos, composta pelo insigne Dr. George Eduardo Fairbanks. Esta obra he de utilidade summa para os Srs. de engenho, fazendeiros e todas as mais pessoas interessadas neste importante ramo de industria, e para tornar mais convincente esta verdade basta considerar-se que o seu autor foi ultimamente commissionado pela assembléa provincial da Bahia a viajar pelas Indias Occidentaes, afim de indagar, observar e colher todos os melhoramentos que teem havido na cultura da canna e fabrico do assucar, e de conseguir-se toda a utilidade em um dos principaes ramos de riqueza que mais póde assegurar a prosperidade deste imperio.

Vende-se na loja de J. C. Ayres, rua da Cadeia-do-Recife, e na livraria de Bernardino José Vieira Coutinho, pateo do Collegio.

— Vendem-se casacas de superior panno preto; sobrecasacas de merinó preto, muito fino; calças de casimira, preta, elastica; ditas de panno preto; e colletes de superior setim preto: no Aterro-da-Boa-Vista, loja de alfaiate, na esquina do *becco*.

Cassas finas a 200 rs. a vara.

Vendem-se na primeira loja do *Aterro-da-Boa-Vista*, n. 10, cassas brancas muito finas, de quadros e listras, com vara de largura, a duzentos réis a vara.

-- Vende-se uma venda com poucos fundos, em uma casa com capacidade para morar grande familia, a prazo, ou a dinheiro com algum abatimento; ou admitte-se uma pessoa para tomar conta da mesma como socio ou caixeiro, preferindo-se pessoa de idade, mais que esteja habilitado para fazer negocio ao balção: quem pretender dirija-se a rua de Santa-Rita, n. 85.

-- Vende-se um escravo padeiro, ou se aluga: a quem convier uma das cousas, dirija-se a rua do Livramento, n. 38.

-- Vende-se um negro de idade 25 annos, de bonita figura, robusto: vende-se porque o dono está a retirar-se para Europa: a pessoa que quizer dirija-se a praça do Commercio, armazem de João Carroll & C.

AVISO aos cavalleiros de bom gosto.

Os mais ricos estribos que teem apparecido de metal branco, os quaes não dão trabalho algum a limpar, pois se conservam lustrosos que parecem prata: as pessoas que quizerem dirijam-se a loja de Maia Ramos & C., rua Nova, n. 6.

-- Vendem-se superiores e muito cantadores canarios do imperio, chegados proximamente do Porto: assevera-se que são o mais cantadores possiveis, tanto nos viveiros como separados: na rua estreita do Rozario, n. 8, e na rua do Vigario do Recife, n. 11.

-- Por mui barato preço, pois he por precisão, vende-se um escravo de bonita figura, que representa trinta e tantos a quarenta annos, porém mui reforçado, sem vicios, nem achaques, cozinheiro, ganhador que ganha todos os dias um selo sem falhar; tem pratica de padaria, assim como entende tambem do serviço do campo: na rua larga do Rozario, loja n. 48.

Attenção.

Na rua Direita n. 50, loja de pintor e vidraceiro, ha um completo sortimento de vidros em porção e a retalho; ditos para espelho com muito bom aço; tintas de todas as qualidades e oleo: tudo em porção e por preços commodos.

— Vendem-se trinta escravos, sendo mulatinhas, negras, negros, mulatas, negrinhas e cabras, de boas figuras e qualidades, inclusive dous pretos proprios para o serviço campestre, de idades de 35 a 40 annos, por 200$000 rs. cada um; assim como cera de carnauba de primeira qualidade, feijão, pontas de boi e courinhos de cabra: tudo por preços commodos, por querer-se o vendedor retirar. A tratar-se na rua da Cruz, n. 51, ou na rua do Trapiche-Novo, n. 6.

=Vendem-se cinco acções do encanamento: na rua da Concordia, armazem de madeiras, n. 25.

— Vende-se a casa em que mora o Sr. Christovão Starr, na rua da Aurora n. 34, de um andar e sotão, de construcção moderna, com trapeira em ambas as frentes, e duas grandes cozinhas, uma puxada fóra no primeiro andar, e outra no sotão, tendo dito sotão os commodos de um outro andar, com grande quintal para plantar e criar, todo murado, com estribaria e todos os mais predicados exigidos para uma morada agradavel: quem a pretender dirija-se á sua proprietaria na mesma rua, n 50, ou á rua da Cadeia-do-Recife, casa de cambio, n. 34.

— Vende-se, muito barato, um ornamento novo e em segunda mão, para se dizer missa; um viadinho muito domestico que sabe a comer e entra, qual outro cãozinho fiel: na rua de S.-Gonçalo, n. 32.

VELAS DE CERA DO RIO-DE-JANEIRO.

Vende-se completo sortimento de uma a 16 e bogias de 4, 5 e 6: no armazem de Alves Vianna, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se superior sarja preta hespanhola; nobreza rôxa, muito superior e muito propria para capas do Sr. dos Passos e outras irmandades; ricos córtes de seda para vestido de senhora; meias de seda pretas e brancas, as mais superiores que teem apparecido, tanto para homem como para senhora; luvas de seda; chales de seda, muito modernos e de lindos gostos; cambraia de linho, muito fina; lenços de cambraia de linho bordados, para senhora, dos mais finos que ha, por muito barato preço; esguião de puro linho e muito fino; platilha de linho; e outras muitas fazendas que serão patentes aos compradores e por barato preço.

—Vende-se azeite fino de gerselim, para comer e para luz: no deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

AVISO

As senhoras do bom gosto.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

ha um novo sortimento das ricas mantas de lanzinha e seda para senhora, as mais modernas que se usam na Europa, e por isso se tornam recommendaveis as senhoras de bom gosto, bem como aquellas que usam de economia, tanto pela boa qualidade e ricos gostos, como pelo baratissimo preço de 5000 rs. cada uma; ha igualmente um rico sortimento de córtes de vestidos da rica fazenda denominada bazullina. Esta fazenda he de côres escuras, bordada de listras e quadros os mais claros, de lindos desenhos, côres fixas e bonitos tecidos, e por isso muito proprios para o tempo de quaresma e de inverno.

Parecem de seda.

Vendem-se chitas assetinadas pretas, francezas, proprias para luto, a 260 rs. o covado; peças de hamburgo fino, a 3000 rs. cada uma; lós pretos muito em conta: na rua do Queimado, loja nova n. 11, de Raymundo Carlos Leite.

Vende-se muito superior sarja larga hespanhola, legitima; merinó preto, muito fino, a 3800 rs. o covado; superior panno preto e de côres; alpaca preta, muito fina; chamalote de seda pura; córtes de vestidos de setim preto lavrado, o mais rico que tem apparecido; setim de Macau; superiores lós de linho preto; damasco de seda; dito de lãa; assim como um completo sortimento de fazendas proprias para a Quaresma: tudo por preço mais em conta do que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes & Companhia, na rua do Queimado, casa amarella, n. 29.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vende-se alpaca preta a 800 rs. o covado; dita muito fina, preta e de côres, por barato preço; merinó preto, muito superior; panno fino preto e de côres; casimiras elasticas, de duas larguras, para calças, a 6000 rs. o córte; velludo; gorgurão de seda; setim para collete; tudo por preço commodo; fustões para colletes; e outras muitas fazendas, tanto para calças como para vestidos de senhora; tudo pelo barato.

A pechincha!

No deposito de bichas de Joaquim Antonio Carneiro, ainda ha uma porção das verdadeiras e melhores bichas hamburguezas que teem vindo a este mercado, e que se vendem aos centos e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte; tambem se alugam e vão-se applicar a qualquer hora do dia e da noite, para mais commodidade dos pretendentes. Cheguem, freguezes, a pechincha, primeiro aqui que em outra qualquer parte.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Charutos.

Charutos côr de canella da fabrica de Augusto Wetzlebm, os melhores que aqui teem apparecido: vendem-se na rua da Cruz, no Recife, n. 26, ou 52.

Barateza e asseio!

Vendem-se lindissimas cambraias de listras de côres, pelo modico preço de 4$000 rs. o córte: na rua do Queimado, loja n. 9.

-- Vende-se um moleque de 18 annos, muito bom cozinheiro; 4 escravos bons para o serviço de campo; um moleque de 14 annos, que cozinha o diario de uma casa e a serve muito bem; uma preta muito boa quitandeira, e que faz todas as qualidades de bolinhos e pão-de-ló; 4 ditas para todo o trabalho de casa e rua; uma parda de 14 annos; uma dita de 20 annos, que he boa ama de uma casa: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

--- Vendem-se duas pretas; uma cozinha, lava, engomma, faz renda, e he excellente quitandeira, e a outra de 18 annos, propria para uma excellente mucama: dão-se muito em conta, por pertencerem a uma pessoa que se retira: na rua da Senzalla-Velha, n. 110.

-- Vende-se, no primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Aterro-da-Boa-Vista, uma arroba de prussiato de potassa (*cyanoferruro de potassium*).

--- Vendem-se velas de carnaúba, a 320 rs. a libra: na rua de Hortas, n. 110.

-- Vendem-se 4 moleques de 12 a 18 annos; um mulatinho de 16 annos; 2 escravos do serviço de campo; 20 escravas com varis habilidades: na rua Direita, n. 3.

--- Vende-se uma preta de nação, de 24 annos, de bonita figura, que cozinha o diario de uma casa, he quitandeira, e não tem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea

-- Vende-se uma espingarda fina de caçar, nova e de espoleta: na rua do Rangel, n. 54.

--- Vendem-se portas, janellas e grades para as mesmas, tanto de louro como de amarello, caixilhos para janellas e alcovas, e carrinhos de mão: na rua da Praia, atrás da ribeira, ns. 9 e 11.

— Vende-se um escravo, antigo forneiro e bom trabalhador do serviço de padaria: na Boa-Vista, rua do Pires, n. 23.

PEÇAS DE BRIM FINO, A 10$000 Rs.

Na esquina do Livramento, loja do nicho, vendem-se peças de brim liso, igual a panno de linho, a 10$ rs. a peça, e chitas de bom panno, a 140 rs. o covado.

Na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, vende-se uma preta de elegante figura, de 22 annos, sem vicios nem achaques, e que engomma muito bem, cose, faz renda, lava e cozinha, tudo com perfeição: se for para engenho, ou fóra da provincia, vender-se-ha mais em conta; uma dita com as mesmas habilidades, e que he de muito boa conducta, ou tambem se troca por outra; uma dita que está pejada, muito boa cozinheira, e que he muito esperta para o serviço de casa; duas ditas, proprias para o campo, por 900$000 rs.; um preto, proprio para o campo, por 400$000 rs., e mais alguns escravos, que a vista dos compradores se lhe mostrarão os que elles quizerem.

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade, e em porção bastante para consumo.

Vende se o gaz a 520 rs. a garrafa.

--- Vende-se um mulatinho de 14 annos, de bonita figura; anda bem a cavallo, sadio, sem vicios nem achaques: na rua da Aurora, casa do coronel Joaquim José Luiz de Souza.

O BARATEIRO.

Loja nova n. 4, de Ricardo & Companhia, ao pé do arco de S.-Antonio, na rua do Crespo.

Este estabelecimento abrio-se hontem e como esteja sortido de fazendas todas novas em gosto, qualidade e proprias desta praça, offerecem-se a consideração dos freguezes os preços de algumas dellas mais conhecidas. Adverte-se que os preços de todas as mais que existem maravilhosamente sortidas neste estabelecimento são porque devem ser mais commodos do que em outra qualquer parte, em rasão de serem compradas a dinheiro, novas e fresquinhas, com sejam: lenços de seda superiores, a 1$440 rs.; ditos muito finos, da India, a 2$240 rs.; brins de puro linho e de ricos padrões, a 1$000 rs. a vara; córtes de collete de fustão de ricos lavrores, a 1$000 rs.; brim branco de linho, a 800 rs. a vara; dito francez estampado, tal e qual a casimira franceza e do mais superior linho, a 2$000 rs. a vara; córtes de colletes de setim lavrado, de ricos padrões, a 5$000 rs.; ditos de lãa e seda, a 1$000 rs.; madapolão, de 160 até 280 rs. a vara, boa fazenda, e em peça de 2$560 até 5$500 rs., superior fazenda; córtes de cassa fingindo chali, que em gosto levam vantagem a todas as sedas, pois são uma maravilha de estampado e superior cambraia, a 5$000 rs.; pannos finos de todas as côres, francezes e inglezes, e de todos os preços, novos e em folha; sortimento de chitas novas e finas; de chales de lãa e seda, e de seda, tudo novo em gosto e padrões; sarjas e setins lisos de côres, brancos e pretos de Macau, superiores e de varias qualidades; casimiras pretas e elasticas superiores, de 3 a 4$ rs. o covado; brins; bramantes; bretanhas de linho; esguiões; mantas de seda; irlanda, sortimento novo, em preço, gosto e qualidade; luvas de algodão e de seda; meias de algodão e de seda, tanto pretas como brancas, para homem e senhora; e outras muitas fazendas que seria longo enumera-las.

Na loja de José Manoel Monteiro Braga, na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes, vendem-se córtes de casimira, muito superior e de gostos modernos, pelo baratissimo preço de 6$000 rs. cada córte.

=Vende-se 1 cavallo ruço carregador baixo até meio, de bonita figura: na rua estreita do Rozario, n. 30, segundo andar.

—Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, proprio para forro de vestidos e camizas de meninos, por ser fino, com alguma avaria de agoa de chuva, a 1$800 rs., e do mesmo, mais limpo, a 2$500 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

=Vendem-se saccas com farinha muito superior, mais em conta do que se tem vendido até ao presente: na rua Direita, n. 9.

--- Vendem-se 263 onças mexicanas: na loja de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia do Recife, se dirá quem as tem

— Vende-se um relogio de ouro moderno, por modico preço, e uma lazarina de espoleta, boa caçadeira, por barato preço: na travessa dos Martyrios, n. 2.

— No armazem do Bacelar, na escadinha da alfandega, vendem-se, a retalho e em pequenas porções, caixas de sabão, da mais acreditada fabrica do Rio-de-Janeiro, de vapor, por preço commodo; para o que trata-se com Amorim Irmãos.

-- Vendem-se estampas coloridas com desenhos para por elles se bordar, feitas em Berlim; cartas alphabeticas para as meninas aprenderem a marcar; agulhas para costura, muitissim finas; ditas para alfaiate, de fundo azul e reforçadas; sombra de todas as côres, para ourives; papel dourado liso; dito verde; dito pintado de varias côres, muito fino; lacre para fechar cartas, em páosinhos pequenos e grandes; estojos para senhoras guardarem agulhas; toucadores de cantonagem, pequenos: na rua larga do Rozario, loja n. 22.

Casa da Fé

na rua estreita do Rozario, n. 6,

Neste estabelecimento acham-se a venda as cautelas da loteria das obras da igreja matriz da cidade da Victoria; e todos os amantes e felizes neste jogo devem concorrer na prompta compra dos restos das cautelas, certo de que desta loteria correrão as rodas no dia destinado, que he o dia 16 do corrente. A ellas que são poucas, a 1$ rs., por não haverem mais de 500 rs.

ALERTA!

Na loja nova que foi do Burgos, da esquina do Livramento, n. 1, vendem-se madapolões finos, com pequeno toque de avaria, a 2$000 rs. a peça,

--- Vende-se uma canoa aberta grande que pega em mais de milheiro de tijolos de alvenaria; duas ditas de conduzir agoa, em bom estado; um dita meia aberta, rectificada de novo, propria para familia, ou carga pequena; tudo por preço commodo: no antigo Porto-das-Canoas, a fallar com João Esteves da Silva.

--- Vende-se um cavallo sellado, com todos os andares, grande e gordo: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, a fallar com Francisco Euzebio de Faria.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 29, loja de J. O Elster,

vende-se um grande sortimento de pellucia de seda, assim como todo o material para fabrico de chapeos.

--- Vende-se uma peça de gorgurão fino rôxo, com 34 covados e meio, proprio para opas, por ser fazenda rica: na rua da Cruz, n. 54, primeiro andar.

-- Vende-se, por precisão, uma preta que engomma muito bem, cozinha o diario de uma casa e lava; dá-se muito em conta: nas Cinco-Pontas, n. 16.

AVISO

aos Srs. de engenho

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya, vendem-se

cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos; bem como uma fazenda de linho a imitação de estopa, forte e propria para roupa de escravos e saccos para assucar; tudo por preço muito barato.

Vendem-se na rua da Cruz, n. 23, brandões de cera, de uma das melhores fabricas do Rio-de-Janeiro, e por preço commodo.

-- Vendem-se arcos de fardos, proprios para pipas e barris, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 14.

= Luiz José Marques pretende vender duas moradas de casas terreas, ainda por acabar, que tem na rua Augusta, com boa largura e bem fundadas: quem as pretender dirija-se a rua do Rangel, defronte do becco do Trem, que todo o negocio se faz: e se houver quem tenha alguma hypotheca sobre as mesmas queira declarar por esta folha no prazo de 30 dias depois deste annuncio.

— Vendem-se duas pedras com duas torneiras grandes chumbadas nas mesmas, que serviram em tanque de agoa, as quaes talvez sirvam para as obras do encanamento ou para algum tanque de sitio: na rua da Sanzalla-Nova, venda n. 7.

-- Vende-se uma preta de nação muito boa vendedeira, que faz todo o serviço de casa e he muito diligente: no pateo do Carmo, n. 7.

O que grande pechincha tem Francisco José Pereira Braga na rua do Crespo, n. 3, ao pé do Arco-de-Santo-Antonio!

Casimira preta muito superior, pelo diminuto preço de 2$800 rs. o covado; alpacha muito lustrosa, a 1$300 rs.; merinó preto muito fino, a 4$500 rs.; panno fino de diversas côres, que a vista se dirá o ultimo preço; riscados francezes dos melhores padrões que teem apparecido, a 240 rs. o covado; córtes de calça de brim de linho de diversos padrões, a 2$240 rs. o córte; ditos de casimira de algodão, a 1$800 rs.; ditos de pelle do diabo, a 1$280 rs. o córte; ditos de collete de setim dos gostos mais modernos, a 2$240 rs. o córte; balcemiras muito finas, a 320 rs. o covado; lindezas muito superiores, a 240 rs. o covado; louçainha muito moderna, a 240 rs. o covado; pecinhas de cambraia lisa, a 3$600 rs. a peça; ditas de bretanha muito fina, a 4$400 rs. a peça; sargelina de varias côres, propria para forros de roupas finas, a 280 rs. o covado; lenços de setim para gravatas, a 2$000 rs. cada um; ditos de cassa para dito, a 220 rs.; ditos brancos para mão de homem, a 320 rs.; ditos com cercadura encarnada, a 320 rs.; ditos com dita azul, a 320 rs.; ditos da fabrica encarnados, a 280 rs. cada um; ditos de chita, a 200 rs; ganga encarnada muito superior, a 360 rs. o córte; córtes de chaly de seda, a 14$000 rs, cada um; mantas de setim, a 12$000 rs. cada uma; ganga azul, a 160 rs o covado; algodão trançado de lista, a 230 rs. o covado; dito azul proprio para roupa de escravos, a 240 rs. o covado; chales de lãa e seda, a 6$000 rs. cada um; ditos de lãa, a 2$000 rs.; ditos de cambraia com flor nas pontas, a 1$000 rs. cada um delles; de garça, a 3$500 rs. cada um; ditos de chita, a 1$280 rs.; ditos de mettim, a 1$120 rs.; lenços de seda muito finos, a 1$440 rs. cada um; chitas de diversas qualidades; peças de madapolão, a 3$000 rs. cada uma; dito mais fino, a 3$400 rs.; dito a 4$000 rs.; dito a 5$000 rs.; lustrim de diversas côres, a 240 rs. o covado; cambraias de listra branca, a 600 rs. a vara; e na mesma loja dão-se fazendas a mostra para as pessoas que precisarem.

—Vende-se uma canôa de conduzir agoa, em muito bom estado e por preço commodo: na rua do Queimado loja, n. 6.

--Vendem-se riquissimas fitas de seda, do ultimo gosto, para cinteiros e chapeos; luvas de pellica, seda, castor e filó, para homem e senhora, das mais modernas; cartas para voltarete; ricos suspensorios de seda com borracha; bicos pretos e brancos finos; lenços de seda para gravatas, e para senhora, do ultimo gosto; meias de seda, de patente, brancas e pretas; e outros muitos objectos de gosto: na praça da Independencia, n. 39.

= Vende-se *uma grande porção de musicas*: na rua da Cadeia-Velha, loja n. 29.

NA RUA NOVA, N. 10, LOJA DE HIPOLITO SAINT MARTIM & C.,

vende-se superior sarja hespanhola; ricos véos pretos de seda; meias e luvas de dita, brancas e pretas, curtas e compridas; ricas mantas e chales de seda; superiores lenços de garça; setins lisos e lavrados para vestido de noivado; guarnições de flores para vestido; flores com pluma e sem ella; fitas lisas e lavradas muito superiores; lenços de seda; espartilhos; chapeos de sol para homem e senhora; capellas; flor de laranja e de rosa; chapeos de seda e palhinha; lenços de cambraia de linho; sapatos de duraque, lustro, marroquim e cordovão, para homem, senhora e meninos; e outras muitas fazendas de gosto, e por preço commodo.

-- Vende-se a venda n. 17 em Fóra-de-Portas, no largo da igreja do Pilar, bem afreguezada: quem a pretender dirija-se a mesma, que se lhe dirá com quem deva tratar.

— Vendem-se gigos com batatas, a dois mil reis: na porta da alfandega, armazem, n. 20.

A 10 rs. a caixa.

Palitos para tirar fogo, de optima qualidade: vendem-se na antiga rua dos Quarteis, na terceira loja de miudezas, n. 20.

— Vende-se um bonito cavallo ruço, muito bom carregador baixo: na rua Nova, n. 28.

— Vende-se um jogo de caixilhos da alcôva, de amarello vinhatico, obre prompta e bem feita, por preço rasoavel: na rua da Senzalla-Nova, n. 7.

AS ADMIRAVEIS NAVALHAS DE AÇO DA CHINA, continuam-se a vender na rua do Crespo, n. 8, de Campos & Maya; assim como finissimas navalhas de cabo de marfim, feitas em Portugal, da mais superior qualidade e melhor córte que tem vindo a esta praça, pelo modico preço cada uma de 5$000 rs.; não se duvidando dar ao comprador para experimentar.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 29, loja de J. O. Elster,

vende-se vinho do Porto de diversas qualidades; dito da Madeira; dito de Sherry; dito de Bordeaux; dito Chateau la Rose; dito S.-Julien, dito do Rheino; dito do Rheine-mousseux; dito Tenerife; dito de Bucellas; dito de Carcavellos; dito de Lisboa; champanha sellery; dito marca cometa; ago'ardente de França; cherry cordial; marrasquino; genebra de Hollanda; punche fino de Hamburgo, em latas; vidros de conservas de verduras; charutos regalia finissimos, da Bahia; velas de composição; latas de carnes e verduras em conservas. Adverte-se que tudo he da melhor qualidade e por preços rasoaveis.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 32
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Chegou um novo sortimento de fazendas pretas, proprias para a Quaresma, as quaes se vendem por baratissimo preço, só afim de se acabar com ellas na presente Quaresma, a saber: bicos de seda de todas as larguras, a 100, 320, 480, 640, 1$000 e 2$200 rs., e muito largo, a 3$200 rs.; alpaca, a 900 rs., e muito fina, a 1$400 rs.; sarja verdadeiramente hespanhola, a 2$400 rs.; pannos finos, de 4$500 rs. até 9$ rs.; princeza da mais superior, a 900 rs.; luvas de seda, a 400 rs.; meias para meninas, a 200 rs.; e outras muitas fazendas por baratissimo preço.

Escravos Fugidos.

— Fugio, desde o dia 4 de outubro de 1846, uma escrava de nome Helena, cujos signaes são os seguintes: cabra avermelhada, estatura pouco acima de mediana, corpo maneiro, beiços grossos, olhos não pequenos e algum tanto espantados, testa enrugada, falla apressada e gaga, pernas um tanto arqueadas; conserva cicatrizes de açoutes nas costas, e tem a idade, pouco mais ou menos, de 40 annos: he filha da Parahiba para onde se julga ter fugido. Recommenda-se portanto aos cuidados da policia a sua apprehensão, e mesmo a qualquer pessoa que della tiver noticia o favor de dirigir-se a rua Nova, n. 46, que será bem recompensada.

-- No dia 22 do corrente fevereiro, desappareceu do engenho Cucahú da comarca do Rio-Formoso um escravo preto, de nome Benedicto, nação Caçange, de idade de 25 a 30 annos, altura regular, alguma cousa secco do corpo, meio inclinado para diante quando anda; falla pouco e baixo, meio espantado, e he rendido de uma virilha; levou vestido camisa e ceroulas de panno d'algodão da terra. Roga-se a todos os senhores proprietarios, autoridades policiaes, capitães de campo, &c., a apprehensão do dito escravo onde quér que possa apparecer, fazendo-o remetter com segurança ao seu legitimo Sr. o tenente-coronel Francisco da Silva Santiago, no supradito engenho, que além de pagar as despezas, generosamente gratificará.

-- Fugio da côrte do Rio-de-Janeiro, em junho de 1844, um escravo, de nome João de Deos, cabra escuro, official de barbeiro, toca bem rabeca, sangra, &c.; estatura um pouco alta, cabello não corrido, empomado, e repartido com gaforina, testa grande com uma pequena brecha, olhos regulares e avermelhados, no rosto poucos signaes de bexigas apagadas, sua voz um pouco grossa; anda bem trajado; e calçado, seu andar he acapoeirado jogando com os braços; he quebrado, sabendo ler e escrever, e intitula-se por forro com alguns falsos attestados; do qual ainda existem seus pais de nomes Feliciano e Balbina; he escravo do Sr. Pedro Antonio Felles Barreto de Menezes, da cidade do Rio-de-Janeiro. Ha toda a persuasão de que o mesmo escravo foi visto nesta praça, e por isso muito se recommenda a todos os capitães de campo a sua captura, assim tambem o mesmo se pede a todas as autoridades policiaes; certos de que quem o troucer a rua da Cadeia-do-Recife, n. 45, casa de Amorim Irmãos, reconhecendo-se por todos os signaes ser o proprio, receberá uma generosa gratificação.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO